

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Boa Viagem / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educacao

Número do processo: 00005.20250217/0002-68

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025.02.27.002

Data da abertura: 21/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS MARIANO
LTDA

Telefone: (88) 9814-8567 / (88) 9814-8567

CNPJ/MF: 54.278.404/0001-70

E-mail: emporiopneus10@outlook.com

Endereço: , Lagoa do Mato, Itatira / CE - CEP: 62.725-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexe todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70
LOTE 01 - CÂMARAS DE AR**

18 - CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 32,00

Valor total: R\$ 2.496,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,34

19 - CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 28,00

Valor total: R\$ 504,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,10

20 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 27,00

Valor total: R\$ 486,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 31,02

21 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 35,00

Valor total: R\$ 2.730,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,67

35 - CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 42,00

Valor total: R\$ 252,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 49,59

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

36 – CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 34,00

Valor total: R\$ 204,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 41,04

37 – CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 450,00

Valor total: R\$ 3.600,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 541,84

38 – CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 2.400,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 382,25

47 – CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 9.000,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 333,19

48 – CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 12.000,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 342,78

49 – CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 160,00

Valor total: R\$ 1.280,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 198,00

60 - CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 160,00

Valor total: R\$ 30.400,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 197,07

Valor total - LOTE 01 - CÂMARAS DE AR: R\$ 65.352,00 - (sessenta e cinco mil, trezentos e cinquenta e dois reais)

LOTE 02 - PNEUS

4 - PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 7.200,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 337,03

5 - PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 500,00

Valor total: R\$ 130.000,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 614,95

9 - PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

Especificação: PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 470,00

Valor total: R\$ 9.400,00

Fabricante/Marca: DYNAMO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 547,35

10 - PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 490,00

Valor total: R\$ 9.800,00

Fabricante/Marca: AUSTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 541,25

11 - PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 480,00

Valor total: R\$ 9.600,00

Fabricante/Marca: ONYX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 558,50

13 - PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.100,00

Valor total: R\$ 13.200,00

Fabricante/Marca: AUSTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.363,95

14 - PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 230,00

Valor total: R\$ 4.140,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 292,98

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

15 – PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 220,00

Valor total: R\$ 17.160,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 267,00

16 – PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 240,00

Valor total: R\$ 4.320,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 308,10

17 – PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 250,00

Valor total: R\$ 19.500,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 315,01

22 – PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 950,00

Valor total: R\$ 47.500,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.227,33

23 – PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 480,00

Valor total: R\$ 28.800,00

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 602,29

29 – PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 260,00

Valor total: R\$ 1.560,00

Fabricante/Marca: WESLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 340,00

30 – PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 1.800,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 389,59

31 – PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.500,00

Valor total: R\$ 44.000,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.947,53

32 – PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 4.000,00

Valor total: R\$ 32.000,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.312,50

33 – PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

Quantidade: 24,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 800,00	Valor total: R\$ 19.200,00
Fabricante/Marca: MAGNUM	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 1.012,34	

34 – PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 800,00	Valor total: R\$ 48.000,00
Fabricante/Marca: OUTROS	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 943,48	

43 – PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 4.900,00	Valor total: R\$ 147.000,00
Fabricante/Marca: MAGNUM	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 6.511,35	

44 – PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 6.800,00	Valor total: R\$ 340.000,00
Fabricante/Marca: SUPERLAND	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 8.680,00	

45 – PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 2.000,00	Valor total: R\$ 16.000,00
Fabricante/Marca: MAGNUM	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 2.274,67	

46 – PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

Especificação: PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.000,00

Valor total: R\$ 380.000,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.281,15

51 - PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 900,00

Valor total: R\$ 27.000,00

Fabricante/Marca: WESLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.071,13

54 - PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 800,00

Valor total: R\$ 16.000,00

Fabricante/Marca: DYNAMO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 913,33

55 - PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 680,00

Valor total: R\$ 13.600,00

Fabricante/Marca: AUSTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 818,53

58 - PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 600,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.900,00

Valor total: R\$ 1.140.000,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.167,71

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

59 – PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.300,00

Valor total: R\$ 260.000,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,14

Valor total – LOTE 02 – PNEUS: R\$ 2.786.780,00 – (dois milhões, setecentos e oitenta e seis mil, setecentos e oitenta reais)

LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS

27 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 260,00

Valor total: R\$ 5.200,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 294,41

28 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 100,00

Valor total: R\$ 2.000,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 119,27

40 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 110,00

Valor total: R\$ 2.200,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 134,73

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

41 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 55,00

Valor total: R\$ 10.450,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 68,06

42 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 260,00

Valor total: R\$ 5.200,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 298,75

Valor total – LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS: R\$ 25.050,00 – (vinte e cinco mil e cinquenta reais)

LOTE 04 – RODAS

1 – RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 270,00

Valor total: R\$ 2.700,00

Fabricante/Marca: RENAULT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 358,26

2 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 240,00

Valor total: R\$ 1.200,00

Fabricante/Marca: TOYOTA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 311,77

3 – RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

Valor unitário: R\$ 260,00

Valor total: R\$ 2.600,00

Fabricante/Marca: FIAT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 336,73

6 - RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Especificação: RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 430,00

Valor total: R\$ 2.150,00

Fabricante/Marca: JEEP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 568,00

7 - RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 300,00

Valor total: R\$ 1.500,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 305,63

8 - RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 650,00

Valor total: R\$ 6.500,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 757,30

12 - RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 520,00

Valor total: R\$ 2.600,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 548,26

24 - RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 11,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 270,00

Valor total: R\$ 2.970,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

Valor de referência: R\$ 358,32

25 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 480,00

Valor total: R\$ 4.800,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 531,51

26 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 250,00

Valor total: R\$ 1.250,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 295,33

39 – RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.000,00

Valor total: R\$ 30.000,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.143,40

50 – RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 750,00

Valor total: R\$ 6.000,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 826,05

52 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 620,00

Valor total: R\$ 3.100,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 781,89

**FRANCISCO DE ASSIS MARTINS
MARIANO LTDA
54.278.404/0001-70**

53 – RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 650,00

Valor total: R\$ 5.200,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 736,47

56 – RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.300,00

Valor total: R\$ 52.000,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,24

57 – RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 750,00

Valor total: R\$ 15.000,00

Fabricante/Marca: OUTROS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 861,33

Valor total – LOTE 04 – RODAS: R\$ 139.570,00 – (cento e trinta e nove mil, quinhentos e setenta reais)

Valor geral da proposta: R\$ 3.016.752,00 (três milhões e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e dois reais)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 16 de Março de 2025 às 12:17

Dados do Usuário:

Usuário logado como: FRANCISCO

E-mail: emporiopneus10@outlook.com

CPF/MF: 54.278.404/0001-70

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Boa Viagem / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educacao

Número do processo: 00005.20250217/0002-68

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025.02.27.002

Data da abertura: 21/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: J R COELHO TAVARES

Telefone: (85) 9864-8284 / (85) 9864-8284

CNPJ/MF: 11.649.195/0001-11

E-mail: roberto8648@yahoo.com.br

Endereço: R PADRE LEITAO, 574, SAO MATEUS, Canindé / CE - CEP: 62.700-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

18 - CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,34

Valor total: R\$ 3.146,52

Fabricante/Marca: ROTTA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,34

19 - CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 34,10

Valor total: R\$ 613,80

Fabricante/Marca: FEDERAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,10

20 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 31,02

Valor total: R\$ 558,36

Fabricante/Marca: FEDERAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 31,02

21 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,67

Valor total: R\$ 3.172,26

Fabricante/Marca: VULCAN

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,67

35 - CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 49,59

Valor total: R\$ 297,54

Fabricante/Marca: FEDERAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 49,59

36 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

Quantidade: 6,0

Valor unitário: R\$ 41,04

Fabricante/Marca: ROTTA

Valor de referência: R\$ 41,04

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 246,24

Modelo: --

37 - CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 541,84

Fabricante/Marca: TORTUGA

Valor de referência: R\$ 541,84

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 4.334,72

Modelo: --

38 - CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 382,25

Fabricante/Marca: FEDERAL

Valor de referência: R\$ 382,25

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 3.058,00

Modelo: --

47 - CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Quantidade: 30,0

Valor unitário: R\$ 333,19

Fabricante/Marca: FEDERAL

Valor de referência: R\$ 333,19

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 9.995,70

Modelo: --

48 - CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Quantidade: 40,0

Valor unitário: R\$ 342,78

Fabricante/Marca: JFF

Valor de referência: R\$ 342,78

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 13.711,20

Modelo: --

49 - CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Valor unitário: R\$ 198,00

Valor total: R\$ 1.584,00

Fabricante/Marca: VULCAN

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 198,00

60 - CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 197,07

Valor total: R\$ 37.443,30

Fabricante/Marca: FEDERAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 197,07

Valor total - LOTE 01 - CÂMARAS DE AR: R\$ 78.161,64 - (setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 02 - PNEUS

4 - PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 337,03

Valor total: R\$ 8.088,72

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 337,03

5 - PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 614,95

Valor total: R\$ 159.887,00

Fabricante/Marca: FINNA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 614,95

9 - PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Quantidade: 20,0 **Unidade:** Unidade
Valor unitário: R\$ 547,35 **Valor total:** R\$ 10.947,00
Fabricante/Marca: CONTINENTAL **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 547,35

10 - PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 20,0 **Unidade:** Unidade
Valor unitário: R\$ 541,25 **Valor total:** R\$ 10.825,00
Fabricante/Marca: WESTLAKE **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 541,25

11 - PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 20,0 **Unidade:** Unidade
Valor unitário: R\$ 558,50 **Valor total:** R\$ 11.170,00
Fabricante/Marca: WESTLAKE **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 558,50

13 - PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 12,0 **Unidade:** Unidade
Valor unitário: R\$ 1.363,95 **Valor total:** R\$ 16.367,40
Fabricante/Marca: ITARO **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 1.363,95

14 - PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 18,0 **Unidade:** Unidade
Valor unitário: R\$ 292,98 **Valor total:** R\$ 5.273,64
Fabricante/Marca: MAGGION **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 292,98

15 - PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 267,00

Valor total: R\$ 20.826,00

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 267,00

16 - PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 308,10

Valor total: R\$ 5.545,80

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 308,10

17 - PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 315,01

Valor total: R\$ 24.570,78

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 315,01

22 - PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.227,33

Valor total: R\$ 61.366,50

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.227,33

23 - PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 602,29

Valor total: R\$ 36.137,40

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 602,29

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

29 – PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 340,00

Valor total: R\$ 2.040,00

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 340,00

30 – PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 389,59

Valor total: R\$ 2.337,54

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 389,59

31 – PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.947,53

Valor total: R\$ 55.580,24

Fabricante/Marca: SUPERGUIDER

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.947,53

32 – PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.312,50

Valor total: R\$ 42.500,00

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.312,50

33 – PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.012,34

Valor total: R\$ 24.296,16

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.012,34

34 – PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 943,48

Valor total: R\$ 56.608,80

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 943,48

43 – PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.511,35

Valor total: R\$ 195.340,50

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.511,35

44 – PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8.680,00

Valor total: R\$ 434.000,00

Fabricante/Marca: SUPERGUIDER

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8.680,00

45 – PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.274,67

Valor total: R\$ 18.197,36

Fabricante/Marca: SUPERGUIDER

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.274,67

46 – PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.281,15

Valor total: R\$ 433.418,50

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.281,15

51 - PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.071,13

Valor total: R\$ 32.133,90

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.071,13

54 - PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 913,33

Valor total: R\$ 18.266,60

Fabricante/Marca: FIRESTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 913,33

55 - PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 818,53

Valor total: R\$ 16.370,60

Fabricante/Marca: ITARO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 818,53

58 - PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 600,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.167,71

Valor total: R\$ 1.300.626,00

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.167,71

59 - PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,14

Valor total: R\$ 325.428,00

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,14

Valor total - LOTE 02 - PNEUS: R\$ 3.328.149,44 - (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARAS

27 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 294,41

Valor total: R\$ 5.888,20

Fabricante/Marca: ECOBORR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 294,41

28 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 119,27

Valor total: R\$ 2.385,40

Fabricante/Marca: ECOBORR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 119,27

40 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 134,73

Valor total: R\$ 2.694,60

Fabricante/Marca: ECOBORR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 134,73

41 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 68,06

Valor total: R\$ 12.931,40

Fabricante/Marca: ECOBOR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 68,06

42 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 298,75

Valor total: R\$ 5.975,00

Fabricante/Marca: ECOBORN

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 298,75

Valor total – LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS: R\$ 29.874,60 – (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 04 – RODAS

1 – RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 358,26

Valor total: R\$ 3.582,60

Fabricante/Marca: RENAULT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 358,26

2 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 311,77

Valor total: R\$ 1.558,85

Fabricante/Marca: FIAT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 311,77

3 – RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 336,73

Valor total: R\$ 3.367,30

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Fabricante/Marca: FIAT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 336,73

6 - RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Especificação: RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 568,00

Valor total: R\$ 2.840,00

Fabricante/Marca: JEEP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 568,00

7 - RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 305,63

Valor total: R\$ 1.528,15

Fabricante/Marca: FORD

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 305,63

8 - RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 757,30

Valor total: R\$ 7.573,00

Fabricante/Marca: CHEVROLET

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 757,30

12 - RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 548,26

Valor total: R\$ 2.741,30

Fabricante/Marca: FORD

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 548,26

24 - RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 11,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 358,32

Valor total: R\$ 3.941,52

Fabricante/Marca: FIAT

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 358,32

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

25 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 531,51

Valor total: R\$ 5.315,10

Fabricante/Marca: MITSUBISHI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 531,51

26 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 295,33

Valor total: R\$ 1.476,65

Fabricante/Marca: FORD

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 295,33

39 – RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.143,40

Valor total: R\$ 34.302,00

Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.143,40

50 – RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 826,05

Valor total: R\$ 6.608,40

Fabricante/Marca: TOYOTA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 826,05

52 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 781,89

Valor total: R\$ 3.909,45

Fabricante/Marca: GM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 781,89

53 – RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

J R COELHO TAVARES
11.649.195/0001-11

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 736,47

Valor total: R\$ 5.891,76

Fabricante/Marca: TOYOTA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 736,47

56 - RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,24

Valor total: R\$ 65.089,60

Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,24

57 - RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 861,33

Valor total: R\$ 17.226,60

Fabricante/Marca: VOLKSWAGEN

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 861,33

Valor total - LOTE 04 - RODAS: R\$ 166.952,28 - (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 3.603.137,96 (três milhões, seiscentos e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 17 de Março de 2025 às 15:14

Dados do Usuário:

Usuário logado como: J

E-mail: roberto8648@yahoo.com.br

CPF/MF: 11.649.195/0001-11

R PADRE LEITAO, 574, SAO MATEUS, Canindé / CE - CEP: 62.700-000.

J R COELHO
TAVARES:116
49195000111

Assinado de forma
digital por J R COELHO
TAVARES:1164919500
0111
Dados: 2025.03.17
15:16:58 -03'00'



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **17/03/2025 16:00:48**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455575**

Proposta: **5140907**

Controle Interno (Código Controle): **545768423**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455575**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM / CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36 PC MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, N° 100, - CEP: 63.870.000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DO TOMADOR: J R COELHO TAVARES ME

CPF/CNPJ: 11.649.195/0001-11 R PE LEITAO 574, SAO MATEUS - CEP: 62.700-000 - CANINDE - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455575**
Proposta: **5140907**
Controle Interno (Código Controle): **545768423**
N° de Registro SUSEP: **054362025001007750455575**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 36.031,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 36.031,37	17/03/2025	18/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 36.031,37	17/03/2025	18/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	24/03/2025	24366822	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455575**
Proposta: **5140907**
Controle Interno (Código Controle): **545768423**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455575**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.27.002 Lotes 01, 02, 03 e 04.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455575**
Proposta: **5140907**
Controle Interno (Código Controle): **545768423**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455575**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455575**
Proposta: **5140907**
Controle Interno (Código Controle): **545768423**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455575**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455575**
Proposta: **5140907**
Controle Interno (Código Controle): **545768423**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455575**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455575**
Proposta: **5140907**
Controle Interno (Código Controle): **545768423**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455575**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455575**
Proposta: **5140907**
Controle Interno (Código Controle): **545768423**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455575**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455575**
Proposta: **5140907**
Controle Interno (Código Controle): **545768423**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455575**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Boa Viagem / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educacao

Número do processo: 00005.20250217/0002-68

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025.02.27.002

Data da abertura: 21/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA

Telefone: 8897219458 / 88997219458

CNPJ/MF: 28.904.661/0001-60

E-mail: eugenioalves235@gmail.com

Endereço: RUA 2 (LOT PLANALTO IGUATUENSE), 87, ALTOS, FOMENTO, Iguatu / CE - CEP: 63.502-710

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

18 - CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,34

Valor total: R\$ 3.146,52

Fabricante/Marca: VULCAN

Modelo: VULCAN

Valor de referência: R\$ 40,34

19 - CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 34,10

Valor total: R\$ 613,80

Fabricante/Marca: VULCAN

Modelo: VULCAN

Valor de referência: R\$ 34,10

20 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 31,02

Valor total: R\$ 558,36

Fabricante/Marca: VULCAN

Modelo: VULCAN

Valor de referência: R\$ 31,02

21 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,67

Valor total: R\$ 3.172,26

Fabricante/Marca: VULCAN

Modelo: VULCAN

Valor de referência: R\$ 40,67

35 - CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 49,59

Valor total: R\$ 297,54

Fabricante/Marca: VULCAN

Modelo: VULCAN

Valor de referência: R\$ 49,59

36 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

Quantidade: 6,0

Valor unitário: R\$ 41,04

Fabricante/Marca: VULCAN

Valor de referência: R\$ 41,04

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 246,24

Modelo: VULCAN

37 - CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 541,84

Fabricante/Marca: MAGNUM

Valor de referência: R\$ 541,84

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 4.334,72

Modelo: MAGNUM

38 - CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 382,25

Fabricante/Marca: MAGNUM

Valor de referência: R\$ 382,25

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 3.058,00

Modelo: MAGNUM

47 - CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Quantidade: 30,0

Valor unitário: R\$ 333,19

Fabricante/Marca: MAGNUM

Valor de referência: R\$ 333,19

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 9.995,70

Modelo: MAGNUM

48 - CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Quantidade: 40,0

Valor unitário: R\$ 342,78

Fabricante/Marca: MAGNUM

Valor de referência: R\$ 342,78

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 13.711,20

Modelo: MAGNUM

49 - CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

Valor unitário: R\$ 198,00

Valor total: R\$ 1.584,00

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: MAGNUM

Valor de referência: R\$ 198,00

60 – CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 197,07

Valor total: R\$ 37.443,30

Fabricante/Marca: MAGNUM

Modelo: MAGNUM

Valor de referência: R\$ 197,07

Valor total – LOTE 01 – CÂMARAS DE AR: R\$ 78.161,64 – (setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 02 – PNEUS

4 – PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 337,03

Valor total: R\$ 8.088,72

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: DUNLOP

Valor de referência: R\$ 337,03

5 – PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 614,95

Valor total: R\$ 159.887,00

Fabricante/Marca: SUMITOMO

Modelo: SUMITOMO

Valor de referência: R\$ 614,95

9 – PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 547,35	Valor total: R\$ 10.947,00
Fabricante/Marca: SUMITOMO	Modelo: SUMITOMO
Valor de referência: R\$ 547,35	

10 - PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 541,25	Valor total: R\$ 10.825,00
Fabricante/Marca: SUMITOMO	Modelo: SUMITOMO
Valor de referência: R\$ 541,25	

11 - PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 558,50	Valor total: R\$ 11.170,00
Fabricante/Marca: SUMITOMO	Modelo: SUMITOMO
Valor de referência: R\$ 558,50	

13 - PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 12,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 1.363,95	Valor total: R\$ 16.367,40
Fabricante/Marca: FIRESTONE	Modelo: FIRESTONE
Valor de referência: R\$ 1.363,95	

14 - PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 292,98	Valor total: R\$ 5.273,64
Fabricante/Marca: VIPAL	Modelo: VIPAL
Valor de referência: R\$ 292,98	

15 - PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

Especificação: PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 267,00

Valor total: R\$ 20.826,00

Fabricante/Marca: VIPAL

Modelo: VIPAL

Valor de referência: R\$ 267,00

16 - PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 308,10

Valor total: R\$ 5.545,80

Fabricante/Marca: VIPAL

Modelo: VIPAL

Valor de referência: R\$ 308,10

17 - PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 315,01

Valor total: R\$ 24.570,78

Fabricante/Marca: VIPAL

Modelo: VIPAL

Valor de referência: R\$ 315,01

22 - PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.227,33

Valor total: R\$ 61.366,50

Fabricante/Marca: SUMITOMO

Modelo: SUMITOMO

Valor de referência: R\$ 1.227,33

23 - PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 602,29

Valor total: R\$ 36.137,40

Fabricante/Marca: SUMITOMO

Modelo: SUMITOMO

Valor de referência: R\$ 602,29

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

29 – PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 340,00

Valor total: R\$ 2.040,00

Fabricante/Marca: VIPAL

Modelo: VIPAL

Valor de referência: R\$ 340,00

30 – PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 389,59

Valor total: R\$ 2.337,54

Fabricante/Marca: VIPAL

Modelo: VIPAL

Valor de referência: R\$ 389,59

31 – PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.947,53

Valor total: R\$ 55.580,24

Fabricante/Marca: TITAN GOODYEAR

Modelo: TITAN GOODYEAR

Valor de referência: R\$ 6.947,53

32 – PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.312,50

Valor total: R\$ 42.500,00

Fabricante/Marca: TITAN GOODYEAR

Modelo: TITAN GOODYEAR

Valor de referência: R\$ 5.312,50

33 – PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.012,34

Valor total: R\$ 24.296,16

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

Fabricante/Marca: SUMITOMO

Modelo: SUMITOMO

Valor de referência: R\$ 1.012,34

34 – PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 943,48

Valor total: R\$ 56.608,80

Fabricante/Marca: SUMITOMO

Modelo: SUMITOMO

Valor de referência: R\$ 943,48

43 – PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.511,35

Valor total: R\$ 195.340,50

Fabricante/Marca: TITAN GOODYEAR

Modelo: TITAN GOODYEAR

Valor de referência: R\$ 6.511,35

44 – PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8.680,00

Valor total: R\$ 434.000,00

Fabricante/Marca: TITAN GOODYEAR

Modelo: TITAN GOODYEAR

Valor de referência: R\$ 8.680,00

45 – PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.274,67

Valor total: R\$ 18.197,36

Fabricante/Marca: TITAN GOODYEAR

Modelo: TITAN GOODYEAR

Valor de referência: R\$ 2.274,67

46 – PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.281,15

Valor total: R\$ 433.418,50

Fabricante/Marca: GOODYEAR

Modelo: GOODYEAR

Valor de referência: R\$ 2.281,15

51 - PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.071,13

Valor total: R\$ 32.133,90

Fabricante/Marca: GOODYEAR

Modelo: GOODYEAR

Valor de referência: R\$ 1.071,13

54 - PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 913,33

Valor total: R\$ 18.266,60

Fabricante/Marca: SUMITOMO

Modelo: SUMITOMO

Valor de referência: R\$ 913,33

55 - PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 818,53

Valor total: R\$ 16.370,60

Fabricante/Marca: SUMITOMO

Modelo: SUMITOMO

Valor de referência: R\$ 818,53

58 - PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 600,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.167,71

Valor total: R\$ 1.300.626,00

Fabricante/Marca: GOODYEAR

Modelo: GOODYEAR

Valor de referência: R\$ 2.167,71

59 - PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

Especificação: PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,14

Valor total: R\$ 325.428,00

Fabricante/Marca: GOODYEAR

Modelo: GOODYEAR

Valor de referência: R\$ 1.627,14

Valor total – LOTE 02 – PNEUS: R\$ 3.328.149,44 – (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS

27 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 294,41

Valor total: R\$ 5.888,20

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: ABC

Valor de referência: R\$ 294,41

28 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 119,27

Valor total: R\$ 2.385,40

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: ABC

Valor de referência: R\$ 119,27

40 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 134,73

Valor total: R\$ 2.694,60

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: ABC

Valor de referência: R\$ 134,73

41 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 68,06

Valor total: R\$ 12.931,40

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: ABC

Valor de referência: R\$ 68,06

42 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 298,75

Valor total: R\$ 5.975,00

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: ABC

Valor de referência: R\$ 298,75

Valor total – LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS: R\$ 29.874,60 – (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 04 – RODAS

1 – RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 358,26

Valor total: R\$ 3.582,60

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 358,26

2 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 311,77

Valor total: R\$ 1.558,85

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 311,77

3 – RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 336,73

Valor total: R\$ 3.367,30

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 336,73

6 – RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Especificação: RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 568,00

Valor total: R\$ 2.840,00

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 568,00

7 – RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 305,63

Valor total: R\$ 1.528,15

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 305,63

8 – RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 757,30

Valor total: R\$ 7.573,00

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 757,30

12 – RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 548,26

Valor total: R\$ 2.741,30

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 548,26

24 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 11,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 358,32

Valor total: R\$ 3.941,52

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 358,32

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

25 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 531,51

Valor total: R\$ 5.315,10

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 531,51

26 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 295,33

Valor total: R\$ 1.476,65

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 295,33

39 – RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.143,00

Valor total: R\$ 34.290,00

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 1.143,40

50 – RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 826,05

Valor total: R\$ 6.608,40

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 826,05

52 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 781,89

Valor total: R\$ 3.909,45

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 781,89

53 – RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA
28.904.661/0001-60

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 736,47

Valor total: R\$ 5.891,76

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 736,47

56 – RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,24

Valor total: R\$ 65.089,60

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 1.627,24

57 – RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 861,33

Valor total: R\$ 17.226,60

Fabricante/Marca: RODABRAS

Modelo: RODABRAS

Valor de referência: R\$ 861,33

Valor total – LOTE 04 – RODAS: R\$ 166.940,28 – (cento e sessenta e seis mil, novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 3.603.125,96 (três milhões, seiscentos e três mil, cento e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 19 de Março de 2025 às 12:44

Dados do Usuário:

Usuário logado como: EUGENIO

E-mail: eugenioalves235@gmail.com

CPF/MF: 28.904.661/0001-60

EUGENIO ALVES DO
NASCIMENTO
LTDA:28904661000160

Assinado de forma digital por
EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO
LTDA:28904661000160
Dados: 2025.03.19 13:25:04 -03'00'



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **19/03/2025 12:43:35**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455965**

Proposta: **5146115**

Controle Interno (Código Controle): **620487167**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455965**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM / CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36 PC MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, Nº 100, - CEP: 63.870.000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DO TOMADOR: EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA

CPF/CNPJ: 28.904.661/0001-60 R PEDRO PEREIRA CHAVES 53, FOMENTO - CEP: 63.502-720 - IGUATU - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.202046-5 E 2 S CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455965**
Proposta: **5146115**
Controle Interno (Código Controle): **620487167**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455965**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 36.031,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 36.031,37	20/03/2025	21/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 36.031,37	20/03/2025	21/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	26/03/2025	24392102	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455965**
Proposta: **5146115**
Controle Interno (Código Controle): **620487167**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455965**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.27.002**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455965**
Proposta: **5146115**
Controle Interno (Código Controle): **620487167**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455965**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455965**
Proposta: **5146115**
Controle Interno (Código Controle): **620487167**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455965**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455965**
Proposta: **5146115**
Controle Interno (Código Controle): **620487167**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455965**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455965**
Proposta: **5146115**
Controle Interno (Código Controle): **620487167**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455965**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455965**
Proposta: **5146115**
Controle Interno (Código Controle): **620487167**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455965**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0455965**
Proposta: **5146115**
Controle Interno (Código Controle): **620487167**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750455965**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-25c273c5-2869-43fe-befe-906cfb29395c**

Esta Certidão foi emitida em 05/03/2025, às 11:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-c257e978-241e-4d9e-98cc-a8d4dc200d49**

Esta Certidão foi emitida em 05/03/2025, às 11:31, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente



Código da Certidão: **CA05436_05032025_113112_616**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2025.



Instruções de Impressão
Imprimir em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal. (Não use modo econômico).
Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) - Corte na linha indicada



033-7

Beneficiário
Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33

Recibo do Pagador	Vencimento	26/03/2025
	Nosso Número	17266262
	Número do Documento	24392102
	Agência / Código Beneficiário	4849-6 / 8954380
	(=) Valor do Documento	160,00

Pagador
EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA CNPJ: 28.904.661/0001-60
R PEDRO PEREIRA CHAVES 53 63502720 IGUATU, CE
Ref. emissão apólice 10-0775-0455965

Autenticação Mecânica

Sacador / Avalista:

Corte na linha pontilhada



033-7

03399.89543 38000.000174 26626.201011 3 10320000016000

Local de Pagamento PAGAR PREFERENCIALMENTE NO BANCO SANTANDER					Vencimento 26/03/2025
Beneficiário Junto Seguros S.A. 84.948.157/0001-33					Agência / Código Beneficiário 4849-6 / 8954380
Data do Documento 19/03/2025	Número do Documento 24392102	Espécie Doc. NS	Aceite N	Data do Processamento 19/03/2025	Nosso Número 17266262
Carteira COBRANÇA SIMPLES - RCR		Espécie REAL	Quantidade		Valor Documento
					(=) Valor do Documento 160,00
Instruções: Junto Seguros S.A.. Após o vencimento cobrar 0,03% por dia de atraso. Não receber depois de 30 dias do vencimento previsto. Após esta data o Segurado da Apólice (Beneficiário) será notificado da pendência do pagamento. Para maiores informações entrar em contato com o Departamento Financeiro através do e-mail: contasareceber@juntoseguros.com.					(-) Desconto
					(-) Abatimento
					(+) Mora
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor Cobrado

Pagador
EUGENIO ALVES DO NASCIMENTO LTDA CNPJ: 28.904.661/0001-60
R PEDRO PEREIRA CHAVES 53 63502720 IGUATU, CE
Ref. emissão apólice 10-0775-0455965

Cod. Baixa

Autenticação Mecânica - FICHA DE COMPENSAÇÃO



Corte na linha pontilhada



PROPOSTA DE PREÇOS

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITERIANÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.27.002

DATA DE ABERTURA: 21/03/2025 AS 09:00 HORAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS E AROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

LOTE 01 - CÂMARAS DE AR

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. UNIT (EXT)	V. TOTAL (R\$)	V. TOTAL (EXT)
1	CÂMARA DE AR PNEU 275/18	GULFAIR	78	UND	R\$ 40,34	quarenta reais e trinta e quatro centavos	R\$ 3.146,52	três mil, cento e quarenta e seis reais e cinquenta e dois centavos
2	CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18	GULFAIR	18	UND	R\$ 34,10	trinta e quatro reais e dez centavos	R\$ 613,80	seiscentos e treze reais e oitenta centavos
3	CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21	GULFAIR	18	UND	R\$ 31,02	trinta e um reais e dois centavos	R\$ 558,36	quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e seis centavos
4	CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18	GULFAIR	78	UND	R\$ 40,67	quarenta reais e sessenta e sete centavos	R\$ 3.172,26	três mil, cento e setenta e dois reais e vinte e seis centavos
5	CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17	GULFAIR	6	UND	R\$ 49,59	quarenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 297,54	duzentos e noventa e sete reais e cinquenta e quatro centavos
6	CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19	GULFAIR	6	UND	R\$ 41,04	quarenta e um reais e quatro centavos	R\$ 246,24	duzentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos
7	CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34	MAGNUM	8	UND	R\$ 541,84	quinhentos e quarenta e um reais e oitenta e quatro centavos	R\$ 4.334,72	quatro mil, trezentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos
8	CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24	MAGNUM	8	UND	R\$ 382,25	trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos	R\$ 3.058,00	três mil e cinquenta e oito reais
9	CÂMARA DE AR PNEU 1400/24	MAGNUM	30	UND	R\$ 333,19	trezentos e trinta e três reais e dezenove centavos	R\$ 9.995,70	nove mil, novecentos e noventa e cinco reais e setenta centavos

AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

Rua Geraldo Soares, 540 A - Barroso - Fortaleza - CE - CEP: 60.863-220

CNPJ: 10.973.526/0001-01 - CGF: 06.381.398-0

Telefones: (85) 3094-5247 / 99770-0129 / 99948-0006

www.avodistribuidora.com.br

E-MAIL: comercial@avodistribuidora.com.br

10	CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25	MAGNUM	40	UND	R\$ 342,78	trezentos e quarenta e dois reais e setenta e oito centavos	R\$ 13.711,20	treze mil, setecentos e onze reais e vinte centavos
11	CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18	MAGNUM	8	UND	R\$ 198,00	cento e noventa e oito reais	R\$ 1.584,00	mil quinhentos e oitenta e quatro reais
12	CÂMARA DE AR PNEU 1000/20	MAGNUM	190	UND	R\$ 197,07	cento e noventa e sete reais e sete centavos	R\$ 37.443,30	trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta centavos
VALOR TOTAL LOTE 01							R\$ 78.161,64	
setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos								

LOTE 02 - PNEUS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. UNIT (EXT)	V. TOTAL (R\$)	V. TOTAL (EXT)
1	PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	DUNLOP	24	UND	R\$ 337,03	trezentos e trinta e sete reais e três centavos	R\$ 8.088,72	oito mil e oitenta e oito reais e setenta e dois centavos
2	PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	SUMITOMO	260	UND	R\$ 614,95	seiscentos e quatorze reais e noventa e cinco centavos	R\$ 159.887,00	cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e oitenta e sete reais
3	PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	SUMITOMO	20	UND	R\$ 547,35	quinhentos e quarenta e sete reais e trinta e cinco centavos	R\$ 10.947,00	dez mil, novecentos e quarenta e sete reais

AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

Rua Geraldo Soares, 540 A - Barroso - Fortaleza - CE - CEP: 60.863-220

CNPJ: 10.973.526/0001-01 - CGF: 06.381.398-0

Telefones: (85) 3094-5247 / 99770-0129 / 99948-0006

www.avodistribuidora.com.br

E-MAIL: comercial@avodistribuidora.com.br

4	PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	FALKEN	20	UND	R\$ 541,25	quinhentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos	R\$ 10.825,00	dez mil, oitocentos e vinte e cinco reais
5	PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	SUMITOMO	20	UND	R\$ 558,50	quinhentos e cinquenta e oito reais e cinquenta centavos	R\$ 11.170,00	onze mil, cento e setenta reais
6	PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	DUNLOP	12	UND	R\$ 1.363,95	mil trezentos e sessenta e três reais e noventa e cinco centavos	R\$ 16.367,40	dezesseis mil, trezentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos
7	PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	TECHNIC	18	UND	R\$ 292,98	duzentos e noventa e dois reais e noventa e oito centavos	R\$ 5.273,64	cinco mil, duzentos e setenta e três reais e sessenta e quatro centavos
8	PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	TECHNIC	78	UND	R\$ 267,00	duzentos e sessenta e sete reais	R\$ 20.826,00	vinte mil, oitocentos e vinte e seis reais

AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

Rua Geraldo Soares, 540 A – Barroso - Fortaleza – CE - CEP: 60.863-220

CNPJ: 10.973.526/0001-01 – CGF: 06.381.398-0

Telefones: (85) 3094-5247 / 99770-0129 / 99948-0006

www.avodistribuidora.com.br

E-MAIL: comercial@avodistribuidora.com.br

9	PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	TECHNIC	18	UND	R\$ 308,10	trezentos e oito reais e dez centavos	R\$ 5.545,80	cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos
10	PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	TECHNIC	78	UND	R\$ 315,01	trezentos e quinze reais e um centavo	R\$ 24.570,78	vinte e quatro mil, quinhentos e setenta reais e setenta e oito centavos
11	PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	FALKEN	50	UND	R\$ 1.227,33	mil duzentos e vinte e sete reais e trinta e três centavos	R\$ 61.366,50	sessenta e um mil, trezentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos
12	PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	SUMITOMO	60	UND	R\$ 602,29	seiscentos e dois reais e vinte e nove centavos	R\$ 36.137,40	trinta e seis mil, cento e trinta e sete reais e quarenta centavos
13	PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	TECHNIC	6	UND	R\$ 340,00	trezentos e quarenta reais	R\$ 2.040,00	dois mil e quarenta reais

AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

Rua Geraldo Soares, 540 A - Barroso - Fortaleza - CE - CEP: 60.863-220

CNPJ: 10.973.526/0001-01 - CGF: 06.381.398-0

Telefones: (85) 3094-5247 / 99770-0129 / 99948-0006

www.avodistribuidora.com.br

E-MAIL: comercial@avodistribuidora.com.br

14	PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	TECHNIC	6	UND	R\$ 389,59	trezentos e oitenta e nove reais e cinquenta e nove centavos	R\$ 2.337,54	dois mil, trezentos e trinta e sete reais e cinquenta e quatro centavos
15	PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	GOODYEAR	8	UND	R\$ 6.947,53	seis mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e três centavos	R\$ 55.580,24	cinquenta e cinco mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e quatro centavos
16	PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	GOODYEAR	8	UND	R\$ 5.312,50	cinco mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos	R\$ 42.500,00	quarenta e dois mil e quinhentos reais
17	PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	FALKEN	24	UND	R\$ 1.012,34	mil e doze reais e trinta e quatro centavos	R\$ 24.296,16	vinte e quatro mil, duzentos e noventa e seis reais e dezesseis centavos
18	PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	DUNLOP	60	UND	R\$ 943,48	novecentos e quarenta e três reais e quarenta e oito centavos	R\$ 56.608,80	cinquenta e seis mil, seiscentos e oito reais e oitenta centavos

AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

Rua Geraldo Soares, 540 A - Barroso - Fortaleza - CE - CEP: 60.863-220

CNPJ: 10.973.526/0001-01 - CGF: 06.381.398-0

Telefones: (85) 3094-5247 / 99770-0129 / 99948-0006

www.avodistribuidora.com.br

E-MAIL: comercial@avodistribuidora.com.br

19	PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	TITAN	30	UND	R\$ 6.511,35	seis mil, quinhentos e onze reais e trinta e cinco centavos	R\$ 195.340,50	cento e noventa e cinco mil, trezentos e quarenta reais e cinquenta centavos
20	PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	TITAN	50	UND	R\$ 8.680,00	oito mil, seiscentos e oitenta reais	R\$ 434.000,00	quatrocentos e trinta e quatro mil reais
21	PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	GOODYEAR	8	UND	R\$ 2.274,67	dois mil, duzentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos	R\$ 18.197,36	dezoito mil, cento e noventa e sete reais e trinta e seis centavos
22	PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	ANTEO	190	UND	R\$ 2.281,15	dois mil, duzentos e oitenta e um reais e quinze centavos	R\$ 433.418,50	quatrocentos e trinta e três mil, quatrocentos e dezoito reais e cinquenta centavos
23	PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	DUNLOP	30	UND	R\$ 1.071,13	mil e setenta e um reais e treze centavos	R\$ 32.133,90	trinta e dois mil, cento e trinta e três reais e noventa centavos

AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

Rua Geraldo Soares, 540 A – Barroso - Fortaleza – CE - CEP: 60.863-220

CNPJ: 10.973.526/0001-01 – CGF: 06.381.398-0

Telefones: (85) 3094-5247 / 99770-0129 / 99948-0006

www.avodistribuidora.com.br

E-MAIL: comercial@avodistribuidora.com.br

24	PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	GOODYEAR	20	UND	R\$ 913,33	novecentos e treze reais e trinta e três centavos	R\$ 18.266,60	dezoito mil, duzentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos
25	PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	FALKEN	20	UND	R\$ 818,53	oitocentos e dezoito reais e cinquenta e três centavos	R\$ 16.370,60	dezesseis mil, trezentos e setenta reais e sessenta centavos
26	PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	ANTEO	600	UND	R\$ 2.167,71	dois mil, cento e sessenta e sete reais e setenta e um centavos	R\$ 1.300.626,00	um milhão e trezentos mil, seiscentos e vinte e seis reais
27	PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	GOODYEAR	200	UND	R\$ 1.627,14	mil seiscentos e vinte e sete reais e quatorze centavos	R\$ 325.428,00	trezentos e vinte e cinco mil, quatrocentos e vinte e oito reais
VALOR TOTAL LOTE 02							R\$ 3.328.149,44	
três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos								

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTD.	UND.	V. UNIT (R\$)	V. UNIT (EXT)	V. TOTAL (R\$)	V. TOTAL (EXT)
1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34	SBN	20	UND	R\$ 294,41	duzentos e noventa e quatro reais e quarenta e um centavos	R\$ 5.888,20	cinco mil, oitocentos e oitenta e oito reais e vinte centavos

AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

Rua Geraldo Soares, 540 A - Barroso - Fortaleza - CE - CEP: 60.863-220

CNPJ: 10.973.526/0001-01 - CGF: 06.381.398-0

Telefones: (85) 3094-5247 / 99770-0129 / 99948-0006

www.avodistribuidora.com.br

E-MAIL: comercial@avodistribuidora.com.br

2	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24	SBN	20	UND	R\$ 119,27	cento e dezenove reais e vinte e sete centavos	R\$ 2.385,40	dois mil, trezentos e oitenta e cinco reais e quarenta centavos
3	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24	SBN	20	UND	R\$ 134,73	cento e trinta e quatro reais e setenta e três centavos	R\$ 2.694,60	dois mil, seiscentos e noventa e quatro reais e sessenta centavos
4	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	SBN	190	UND	R\$ 68,06	sessenta e oito reais e seis centavos	R\$ 12.931,40	doze mil, novecentos e trinta e um reais e quarenta centavos
5	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	SBN	20	UND	R\$ 298,75	duzentos e noventa e oito reais e setenta e cinco centavos	R\$ 5.975,00	cinco mil, novecentos e setenta e cinco reais
VALOR TOTAL LOTE 03							R\$ 29.874,60	
vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos								

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ 3.436.185,68 **três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos**

Validade da proposta: 90 (noventa) dias

Prazo de entrega: 5 (cinco) dias úteis contados a partir do recebimento da ordem de compra

Declaro para os devidos fins que nos preços oferecidos estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referente a frete, tributos, deslocamento de pessoal e demais ônus pertinentes à fabricação e transporte do objeto licitado.

Declaramos que estamos cientes e concordamos com as condições contidas do Edital e seus anexos, bem como a proposta apresentada compreende a integralidades dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declaramos que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal;

Declaramos não possuir, em nossa cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto no art. 1º, III e IV de do art. 5º, III da Constituição Federal;

Declaramos que cumprimos as exigências da reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em Lei e em outras normas específicas.

Declaro para os devidos fins que cumpro plenamente os requisitos de habilitação e que a proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório

AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA
Rua Geraldo Soares, 540 A - Barroso - Fortaleza - CE - CEP: 60.863-220
CNPJ: 10.973.526/0001-01 - CGF: 06.381.398-0
Telefones: (85) 3094-5247 / 99770-0129 / 99948-0006
www.avodistribuidora.com.br
E-MAIL: comercial@avodistribuidora.com.br



Razão Social: **AVO COMÉRCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA**

CNPJ: **10.973.526/0001-01**

Endereço: Rua Geraldo Soares, 540, A - Barroso - CEP: 60.863-220 - Fortaleza - Ceará

Representante Legal: Adamo Vasconcelos de Oliveira

Nacionalidade: Brasileiro - Estado Civil: Casado - Profissão: Empresário

RG: **2002009042854-SSP-CE** - CPF: **006.106.133-67**

Telefone: (85) 3094-5247 / 999480006

Email: comercial@avodistribuidora.com.br

Banco do Nordeste: N° **004** - Agência: **0186** Conta: **000081261-2**

FORTALEZA, 21 DE MARÇO DE 2025

AVO DISTRIBUIDORA

ADAMO VASCONCELOS DE OLIVEIRA
CPF: 006.106.133-67
SÓCIO - GERENTE

10.973.526/0001-01
AVO COMÉRCIO ATACADISTA DE
PNEUMÁTICOS LTDA
Rua Geraldo Soares, 540-A - Barroso
CEP: 60863-220 - FORTALEZA - CE

AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA
Rua Geraldo Soares, 540 A – Barroso - Fortaleza – CE - CEP: 60.863-220
CNPJ: 10.973.526/0001-01 – CGF: 06.381.398-0
Telefones: (85) 3094-5247 / 99770-0129 / 99948-0006
www.avodistribuidora.com.br
E-MAIL: comercial@avodistribuidora.com.br



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **11/03/2025 14:20:25**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454483**

Proposta: **5128606**

Controle Interno (Código Controle): **944092930**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750454483**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM / CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36 PC MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, Nº 100, - CEP: 63.870.000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DO TOMADOR: AVO COMERCIO ATACADISTA DE PNEUMATICOS LTDA

CPF/CNPJ: 10.973.526/0001-01 R GERALDO SOARES 540 A, A, BARROSO - CEP: 60.863-220 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.203599-1 **CAMED ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454483**
Proposta: **5128606**
Controle Interno (Código Controle): **944092930**
N° de Registro SUSEP: **054362025001007750454483**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 36.031,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 36.031,37	11/03/2025	10/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 36.031,37	11/03/2025	10/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	18/03/2025	24306036	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454483**
Proposta: **5128606**
Controle Interno (Código Controle): **944092930**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750454483**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.27.002 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250217/0002-68**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454483**
Proposta: **5128606**
Controle Interno (Código Controle): **944092930**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750454483**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454483**
Proposta: **5128606**
Controle Interno (Código Controle): **944092930**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750454483**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454483**
Proposta: **5128606**
Controle Interno (Código Controle): **944092930**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750454483**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454483**
Proposta: **5128606**
Controle Interno (Código Controle): **944092930**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750454483**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454483**
Proposta: **5128606**
Controle Interno (Código Controle): **944092930**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750454483**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0454483**
Proposta: **5128606**
Controle Interno (Código Controle): **944092930**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750454483**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Boa Viagem / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educacao

Número do processo: 00005.20250217/0002-68

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025.02.27.002

Data da abertura: 21/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: DM EMPREENDIMENTOS EIRELI

Telefone: **** / (88) 9819-6162

CNPJ/MF: 21.803.450/0001-92

E-mail: dmempreendimentosnr@gmail.com

Endereço: RUA JOSÉ RODRIGUES DE MELO, 245, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

18 - CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,34

Valor total: R\$ 3.146,52

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,34

19 - CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 34,10

Valor total: R\$ 613,80

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,10

20 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 31,02

Valor total: R\$ 558,36

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 31,02

21 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,67

Valor total: R\$ 3.172,26

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,67

35 - CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 49,59

Valor total: R\$ 297,54

Fabricante/Marca: PRÓPRIA

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 49,59

36 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

Quantidade: 6,0

Valor unitário: R\$ 41,04

Fabricante/Marca: PIRELLI

Valor de referência: R\$ 41,04

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 246,24

Modelo: --

37 - CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 541,84

Fabricante/Marca: PIRELLI

Valor de referência: R\$ 541,84

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 4.334,72

Modelo: --

38 - CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 382,25

Fabricante/Marca: PIRELLI

Valor de referência: R\$ 382,25

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 3.058,00

Modelo: --

47 - CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Quantidade: 30,0

Valor unitário: R\$ 333,19

Fabricante/Marca: PIRELLI

Valor de referência: R\$ 333,19

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 9.995,70

Modelo: --

48 - CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Quantidade: 40,0

Valor unitário: R\$ 342,78

Fabricante/Marca: PIRELLI

Valor de referência: R\$ 342,78

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 13.711,20

Modelo: --

49 - CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

Valor unitário: R\$ 198,00

Valor total: R\$ 1.584,00

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 198,00

60 - CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 197,07

Valor total: R\$ 37.443,30

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 197,07

Valor total - LOTE 01 - CÂMARAS DE AR: R\$ 78.161,64 - (setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 02 - PNEUS

4 - PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 337,03

Valor total: R\$ 8.088,72

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 337,03

5 - PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 614,95

Valor total: R\$ 159.887,00

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 614,95

9 - PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

Quantidade: 20,0 **Unidade:** Unidade
Valor unitário: R\$ 547,35 **Valor total:** R\$ 10.947,00
Fabricante/Marca: PIRELLI **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 547,35

10 - PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 20,0 **Unidade:** Unidade
Valor unitário: R\$ 541,25 **Valor total:** R\$ 10.825,00
Fabricante/Marca: PIRELLI **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 541,25

11 - PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 20,0 **Unidade:** Unidade
Valor unitário: R\$ 558,50 **Valor total:** R\$ 11.170,00
Fabricante/Marca: PIRELLI **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 558,50

13 - PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 12,0 **Unidade:** Unidade
Valor unitário: R\$ 1.363,95 **Valor total:** R\$ 16.367,40
Fabricante/Marca: PIRELLI **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 1.363,95

14 - PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.
Quantidade: 18,0 **Unidade:** Unidade
Valor unitário: R\$ 292,98 **Valor total:** R\$ 5.273,64
Fabricante/Marca: PIRELLI **Modelo:** --
Valor de referência: R\$ 292,98

15 - PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

Especificação: PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 267,00

Valor total: R\$ 20.826,00

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 267,00

16 - PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 308,10

Valor total: R\$ 5.545,80

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 308,10

17 - PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 315,01

Valor total: R\$ 24.570,78

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 315,01

22 - PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.227,33

Valor total: R\$ 61.366,50

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.227,33

23 - PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 602,29

Valor total: R\$ 36.137,40

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 602,29

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

29 – PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 340,00

Valor total: R\$ 2.040,00

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 340,00

30 – PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 389,59

Valor total: R\$ 2.337,54

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 389,59

31 – PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.947,53

Valor total: R\$ 55.580,24

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.947,53

32 – PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.312,50

Valor total: R\$ 42.500,00

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.312,50

33 – PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.012,34

Valor total: R\$ 24.296,16

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.012,34

34 – PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 943,48

Valor total: R\$ 56.608,80

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 943,48

43 – PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.511,35

Valor total: R\$ 195.340,50

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.511,35

44 – PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8.680,00

Valor total: R\$ 434.000,00

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8.680,00

45 – PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.274,67

Valor total: R\$ 18.197,36

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.274,67

46 – PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.281,15

Valor total: R\$ 433.418,50

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.281,15

51 - PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.071,13

Valor total: R\$ 32.133,90

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.071,13

54 - PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 913,33

Valor total: R\$ 18.266,60

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 913,33

55 - PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 818,53

Valor total: R\$ 16.370,60

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 818,53

58 - PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 600,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.167,71

Valor total: R\$ 1.300.626,00

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.167,71

59 - PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

Especificação: PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,14

Valor total: R\$ 325.428,00

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,14

Valor total - LOTE 02 - PNEUS: R\$ 3.328.149,44 - (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARAS

27 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 294,41

Valor total: R\$ 5.888,20

Fabricante/Marca: COLSON

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 294,41

28 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 119,27

Valor total: R\$ 2.385,40

Fabricante/Marca: COLSON

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 119,27

40 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 134,73

Valor total: R\$ 2.694,60

Fabricante/Marca: COLSON

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 134,73

41 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

Quantidade: 190,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 68,00	Valor total: R\$ 12.920,00
Fabricante/Marca: COLSON	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 68,06	

42 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 298,75	Valor total: R\$ 5.975,00
Fabricante/Marca: COLSON	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 298,75	

Valor total – LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS: R\$ 29.863,20 – (vinte e nove mil, oitocentos e sessenta e três reais e vinte centavos)

LOTE 04 – RODAS

1 – RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Quantidade: 10,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 358,26	Valor total: R\$ 3.582,60
Fabricante/Marca: FBR RODAS	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 358,26	

2 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 5,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 311,77	Valor total: R\$ 1.558,85
Fabricante/Marca: FBR RODAS	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 311,77	

3 – RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 10,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 336,73	Valor total: R\$ 3.367,30

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 336,73

6 – RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Especificação: RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 568,00

Valor total: R\$ 2.840,00

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 568,00

7 – RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 305,63

Valor total: R\$ 1.528,15

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 305,63

8 – RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 757,30

Valor total: R\$ 7.573,00

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 757,30

12 – RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 548,26

Valor total: R\$ 2.741,30

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 548,26

24 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 11,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 358,32

Valor total: R\$ 3.941,52

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 358,32

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

25 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 531,51

Valor total: R\$ 5.315,10

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 531,51

26 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 295,33

Valor total: R\$ 1.476,65

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 295,33

39 – RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.143,40

Valor total: R\$ 34.302,00

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.143,40

50 – RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 826,05

Valor total: R\$ 6.608,40

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 826,05

52 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 781,89

Valor total: R\$ 3.909,45

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 781,89

53 – RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

DM EMPREENDIMENTOS EIRELI
21.803.450/0001-92

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 736,47

Valor total: R\$ 5.891,76

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 736,47

56 – RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,24

Valor total: R\$ 65.089,60

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,24

57 – RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 861,33

Valor total: R\$ 17.226,60

Fabricante/Marca: FBR RODAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 861,33

Valor total – LOTE 04 – RODAS: R\$ 166.952,28 – (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 3.603.126,56 (três milhões, seiscentos e três mil, cento e vinte e seis reais e cinquenta e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Março de 2025 às 14:41

Dados do Usuário:

Usuário logado como: DM

E-mail: dmempreendimentosnr@gmail.com

CPF/MF: 21.803.450/0001-92

RUA JOSÉ RODRIGUES DE MELO, 245, PROGRESSO, Nova Russas / CE - CEP: 62.200-000.

LUIS DOUGLAS
PERES
MARTINS:03609868
384

Assinado de forma digital
por LUIS DOUGLAS PERES
MARTINS:03609868384
Dados: 2025.03.20
14:43:25 -03'00'

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Boa Viagem / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educacao

Número do processo: 00005.20250217/0002-68

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025.02.27.002

Data da abertura: 21/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: M. S. LOPES LTDA

Telefone: (88) 9968-6812 / (88) 9968-6812

CNPJ/MF: 55.456.774/0001-13

E-mail: mslcomercioeservico@outlook.com

Endereço: Rua Professor João Coelho, 131, SALA 49 SHEKINA OPEN MAL, Bastiana, Iguatu / CE - CEP: 63.507-004

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

18 - CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,34

Valor total: R\$ 3.146,52

Fabricante/Marca: Maggion

Modelo: Maggion

Valor de referência: R\$ 40,34

19 - CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 34,10

Valor total: R\$ 613,80

Fabricante/Marca: Maggion

Modelo: Maggion

Valor de referência: R\$ 34,10

20 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 31,02

Valor total: R\$ 558,36

Fabricante/Marca: Maggion

Modelo: Maggion

Valor de referência: R\$ 31,02

21 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,67

Valor total: R\$ 3.172,26

Fabricante/Marca: Maggion

Modelo: Maggion

Valor de referência: R\$ 40,67

35 - CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 49,59

Valor total: R\$ 297,54

Fabricante/Marca: Maggion

Modelo: Maggion

Valor de referência: R\$ 49,59

36 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

Quantidade: 6,0

Valor unitário: R\$ 41,04

Fabricante/Marca: Maggion

Valor de referência: R\$ 41,04

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 246,24

Modelo: Maggion

37 - CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 541,84

Fabricante/Marca: Maggion

Valor de referência: R\$ 541,84

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 4.334,72

Modelo: Maggion

38 - CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 382,25

Fabricante/Marca: Maggion

Valor de referência: R\$ 382,25

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 3.058,00

Modelo: Maggion

47 - CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Quantidade: 30,0

Valor unitário: R\$ 333,19

Fabricante/Marca: Maggion

Valor de referência: R\$ 333,19

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 9.995,70

Modelo: Maggion

48 - CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Quantidade: 40,0

Valor unitário: R\$ 342,78

Fabricante/Marca: Maggion

Valor de referência: R\$ 342,78

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 13.711,20

Modelo: Maggion

49 - CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

Valor unitário: R\$ 198,00

Valor total: R\$ 1.584,00

Fabricante/Marca: Maggion

Modelo: Maggion

Valor de referência: R\$ 198,00

60 – CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 197,07

Valor total: R\$ 37.443,30

Fabricante/Marca: Maggion

Modelo: Maggion

Valor de referência: R\$ 197,07

Valor total – LOTE 01 – CÂMARAS DE AR: R\$ 78.161,64 – (setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 02 – PNEUS

4 – PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 337,03

Valor total: R\$ 8.088,72

Fabricante/Marca: Firestone

Modelo: Firestone

Valor de referência: R\$ 337,03

5 – PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 614,95

Valor total: R\$ 159.887,00

Fabricante/Marca: Firestone

Modelo: Firestone

Valor de referência: R\$ 614,95

9 – PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 547,35	Valor total: R\$ 10.947,00
Fabricante/Marca: Firestone	Modelo: Firestone
Valor de referência: R\$ 547,35	

10 - PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 541,25	Valor total: R\$ 10.825,00
Fabricante/Marca: Firestone	Modelo: Firestone
Valor de referência: R\$ 541,25	

11 - PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 558,50	Valor total: R\$ 11.170,00
Fabricante/Marca: Firestone	Modelo: Firestone
Valor de referência: R\$ 558,50	

13 - PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 12,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 1.363,95	Valor total: R\$ 16.367,40
Fabricante/Marca: Firestone	Modelo: Firestone
Valor de referência: R\$ 1.363,95	

14 - PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 292,98	Valor total: R\$ 5.273,64
Fabricante/Marca: Maggion	Modelo: Maggion
Valor de referência: R\$ 292,98	

15 - PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

Especificação: PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 267,00

Valor total: R\$ 20.826,00

Fabricante/Marca: Maggion

Modelo: Maggion

Valor de referência: R\$ 267,00

16 - PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 308,10

Valor total: R\$ 5.545,80

Fabricante/Marca: Maggion

Modelo: Maggion

Valor de referência: R\$ 308,10

17 - PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 315,01

Valor total: R\$ 24.570,78

Fabricante/Marca: Maggion

Modelo: Maggion

Valor de referência: R\$ 315,01

22 - PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.227,33

Valor total: R\$ 61.366,50

Fabricante/Marca: Firestone

Modelo: Firestone

Valor de referência: R\$ 1.227,33

23 - PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 602,29

Valor total: R\$ 36.137,40

Fabricante/Marca: Firestone

Modelo: Firestone

Valor de referência: R\$ 602,29

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

29 – PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 340,00

Valor total: R\$ 2.040,00

Fabricante/Marca: Maggion

Modelo: Maggion

Valor de referência: R\$ 340,00

30 – PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 389,59

Valor total: R\$ 2.337,54

Fabricante/Marca: Maggion

Modelo: Maggion

Valor de referência: R\$ 389,59

31 – PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.947,53

Valor total: R\$ 55.580,24

Fabricante/Marca: Goodyear

Modelo: Goodyear

Valor de referência: R\$ 6.947,53

32 – PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.312,50

Valor total: R\$ 42.500,00

Fabricante/Marca: Goodyear

Modelo: Goodyear

Valor de referência: R\$ 5.312,50

33 – PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.012,34

Valor total: R\$ 24.296,16

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

Fabricante/Marca: Firestone

Modelo: Firestone

Valor de referência: R\$ 1.012,34

34 – PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 943,48

Valor total: R\$ 56.608,80

Fabricante/Marca: Firestone

Modelo: Firestone

Valor de referência: R\$ 943,48

43 – PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.511,35

Valor total: R\$ 195.340,50

Fabricante/Marca: Goodyear

Modelo: Goodyear

Valor de referência: R\$ 6.511,35

44 – PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8.680,00

Valor total: R\$ 434.000,00

Fabricante/Marca: Goodyear

Modelo: Goodyear

Valor de referência: R\$ 8.680,00

45 – PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.274,67

Valor total: R\$ 18.197,36

Fabricante/Marca: Goodyear

Modelo: Goodyear

Valor de referência: R\$ 2.274,67

46 – PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.281,15

Valor total: R\$ 433.418,50

Fabricante/Marca: Goodyear

Modelo: Goodyear

Valor de referência: R\$ 2.281,15

51 - PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.071,13

Valor total: R\$ 32.133,90

Fabricante/Marca: Firestone

Modelo: Firestone

Valor de referência: R\$ 1.071,13

54 - PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 913,33

Valor total: R\$ 18.266,60

Fabricante/Marca: Firestone

Modelo: Firestone

Valor de referência: R\$ 913,33

55 - PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 818,53

Valor total: R\$ 16.370,60

Fabricante/Marca: Firestone

Modelo: Firestone

Valor de referência: R\$ 818,53

58 - PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 600,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.167,71

Valor total: R\$ 1.300.626,00

Fabricante/Marca: Goodyear

Modelo: Goodyear

Valor de referência: R\$ 2.167,71

59 - PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

Especificação: PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,14

Valor total: R\$ 325.428,00

Fabricante/Marca: Goodyear

Modelo: Goodyear

Valor de referência: R\$ 1.627,14

Valor total – LOTE 02 – PNEUS: R\$ 3.328.149,44 – (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS

27 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 294,41

Valor total: R\$ 5.888,20

Fabricante/Marca: Irboflex

Modelo: Irboflex

Valor de referência: R\$ 294,41

28 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 119,27

Valor total: R\$ 2.385,40

Fabricante/Marca: Irboflex

Modelo: Irboflex

Valor de referência: R\$ 119,27

40 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 134,73

Valor total: R\$ 2.694,60

Fabricante/Marca: Irboflex

Modelo: Irboflex

Valor de referência: R\$ 134,73

41 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

Quantidade: 190,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 68,06	Valor total: R\$ 12.931,40
Fabricante/Marca: Irboflex	Modelo: Irboflex
Valor de referência: R\$ 68,06	

42 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 298,75	Valor total: R\$ 5.975,00
Fabricante/Marca: Irboflex	Modelo: Irboflex
Valor de referência: R\$ 298,75	

Valor total – LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS: R\$ 29.874,60 – (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 04 – RODAS

1 – RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Quantidade: 10,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 358,26	Valor total: R\$ 3.582,60
Fabricante/Marca: GENUÍNA	Modelo: GENUÍNA
Valor de referência: R\$ 358,26	

2 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 5,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 311,77	Valor total: R\$ 1.558,85
Fabricante/Marca: GENUÍNA	Modelo: GENUÍNA
Valor de referência: R\$ 311,77	

3 – RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 10,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 336,73	Valor total: R\$ 3.367,30

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 336,73

6 – RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Especificação: RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 568,00

Valor total: R\$ 2.840,00

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 568,00

7 – RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 305,63

Valor total: R\$ 1.528,15

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 305,63

8 – RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 757,30

Valor total: R\$ 7.573,00

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 757,30

12 – RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 548,26

Valor total: R\$ 2.741,30

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 548,26

24 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 11,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 358,32

Valor total: R\$ 3.941,52

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 358,32

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

25 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 531,51

Valor total: R\$ 5.315,10

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 531,51

26 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 295,33

Valor total: R\$ 1.476,65

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 295,33

39 – RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.143,40

Valor total: R\$ 34.302,00

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 1.143,40

50 – RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 826,05

Valor total: R\$ 6.608,40

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 826,05

52 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 781,89

Valor total: R\$ 3.909,45

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 781,89

53 – RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

M. S. LOPES LTDA
55.456.774/0001-13

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 736,47

Valor total: R\$ 5.891,76

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 736,47

56 – RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,24

Valor total: R\$ 65.089,60

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 1.627,24

57 – RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 861,33

Valor total: R\$ 17.226,60

Fabricante/Marca: GENUÍNA

Modelo: GENUÍNA

Valor de referência: R\$ 861,33

Valor total – LOTE 04 – RODAS: R\$ 166.952,28 – (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 3.603.137,96 (três milhões, seiscentos e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Março de 2025 às 15:46

Dados do Usuário:

Usuário logado como: M.

E-mail: mslcomercioeservico@outlook.com

CPF/MF: 55.456.774/0001-13

Rua Professor João Coelho, 131, SALA 49 SHEKINA OPEN MAL, Bastiana, Iguatu / CE - CEP: 63.507-004.

MACELO SILVA
LOPES:0542057530
2

Assinado de forma digital por
MACELO SILVA
LOPES:05420575302
Dados: 2025.03.20 15:47:21
-03'00'



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros (juntoseguros.com).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/03/2025 11:07:38**

Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0540574**

Proposta: **5148246**

Controle Interno (Código Controle): **663274744**

Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750540574**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM / CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36 PC MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, Nº 100, - CEP: 63.870.000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DO TOMADOR: M S LOPES LTDA ME

CPF/CNPJ: 55.456.774/0001-13 R PRF JOAO COELHO 131 SL 49 SHEKINA OPEN MAL, BASTIANA - CEP: 63.507-004 - IGUATU - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.4.216288-9 **CAJA CORRETORA DE SEGUROS E SOLUCAO LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0540574**
Proposta: **5148246**
Controle Interno (Código Controle): **663274744**
N° de Registro SUSEP: **054362025000107750540574**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 36.031,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 36.031,37	20/03/2025	20/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 36.031,37	20/03/2025	20/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	04/04/2025	24403296	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0540574**
Proposta: **5148246**
Controle Interno (Código Controle): **663274744**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750540574**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.27.002**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0540574**
Proposta: **5148246**
Controle Interno (Código Controle): **663274744**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750540574**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0540574**
Proposta: **5148246**
Controle Interno (Código Controle): **663274744**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750540574**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0540574**
Proposta: **5148246**
Controle Interno (Código Controle): **663274744**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750540574**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0540574**
Proposta: **5148246**
Controle Interno (Código Controle): **663274744**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750540574**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0540574**
Proposta: **5148246**
Controle Interno (Código Controle): **663274744**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750540574**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **01-0775-0540574**
Proposta: **5148246**
Controle Interno (Código Controle): **663274744**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000107750540574**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Boa Viagem / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educacao

Número do processo: 00005.20250217/0002-68

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025.02.27.002

Data da abertura: 21/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CLEBIO PAIVA SAMPAIO

Telefone: **** / (88) 9995-6370

CNPJ/MF: 04.056.245/0001-91

E-mail: elitanioveiculos@hotmail.com

Endereço: JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO, 49, CENTRO, Boa Viagem / CE - CEP: 63.870-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

JOSÉ RANGEL DE ARAÚJO, 49, CENTRO, Boa Viagem / CE - CEP: 63.870-000.

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

18 - CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,34

Valor total: R\$ 3.146,52

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,34

19 - CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 34,10

Valor total: R\$ 613,80

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,10

20 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 31,02

Valor total: R\$ 558,36

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 31,02

21 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,67

Valor total: R\$ 3.172,26

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,67

35 - CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 49,59

Valor total: R\$ 297,54

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 49,59

36 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

Quantidade: 6,0

Valor unitário: R\$ 41,04

Fabricante/Marca: MAGGION

Valor de referência: R\$ 41,04

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 246,24

Modelo: --

37 - CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 541,84

Fabricante/Marca: MAGGION

Valor de referência: R\$ 541,84

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 4.334,72

Modelo: --

38 - CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 382,25

Fabricante/Marca: MAGGION

Valor de referência: R\$ 382,25

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 3.058,00

Modelo: --

47 - CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Quantidade: 30,0

Valor unitário: R\$ 333,19

Fabricante/Marca: MAGGION

Valor de referência: R\$ 333,19

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 9.995,70

Modelo: --

48 - CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Quantidade: 40,0

Valor unitário: R\$ 342,78

Fabricante/Marca: MAGGION

Valor de referência: R\$ 342,78

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 13.711,20

Modelo: --

49 - CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

Valor unitário: R\$ 198,00

Valor total: R\$ 1.584,00

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 198,00

60 - CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 197,07

Valor total: R\$ 37.443,30

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 197,07

Valor total - LOTE 01 - CÂMARAS DE AR: R\$ 78.161,64 - (setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 02 - PNEUS

4 - PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 337,03

Valor total: R\$ 8.088,72

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 337,03

5 - PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 614,95

Valor total: R\$ 159.887,00

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 614,95

9 - PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 547,35	Valor total: R\$ 10.947,00
Fabricante/Marca: DUNLOP	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 547,35	

10 - PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 541,25	Valor total: R\$ 10.825,00
Fabricante/Marca: BARUM	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 541,25	

11 - PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 558,50	Valor total: R\$ 11.170,00
Fabricante/Marca: SUMITOMO	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 558,50	

13 - PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 12,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 1.363,95	Valor total: R\$ 16.367,40
Fabricante/Marca: DUNLOP	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 1.363,95	

14 - PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 292,98	Valor total: R\$ 5.273,64
Fabricante/Marca: MAGGION	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 292,98	

15 - PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

Especificação: PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 267,00

Valor total: R\$ 20.826,00

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 267,00

16 - PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 308,10

Valor total: R\$ 5.545,80

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 308,10

17 - PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 315,01

Valor total: R\$ 24.570,78

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 315,01

22 - PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.227,33

Valor total: R\$ 61.366,50

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.227,33

23 - PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 602,29

Valor total: R\$ 36.137,40

Fabricante/Marca: SUMITOMO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 602,29

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

29 – PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 340,00

Valor total: R\$ 2.040,00

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 340,00

30 – PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 389,59

Valor total: R\$ 2.337,54

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 389,59

31 – PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.947,53

Valor total: R\$ 55.580,24

Fabricante/Marca: FIRESTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.947,53

32 – PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.312,50

Valor total: R\$ 42.500,00

Fabricante/Marca: FIRESTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.312,50

33 – PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.012,34

Valor total: R\$ 24.296,16

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.012,34

34 - PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 943,48

Valor total: R\$ 56.608,80

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 943,48

43 - PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.511,35

Valor total: R\$ 195.340,50

Fabricante/Marca: FIRESTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.511,35

44 - PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8.680,00

Valor total: R\$ 434.000,00

Fabricante/Marca: FIRESTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8.680,00

45 - PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.274,67

Valor total: R\$ 18.197,36

Fabricante/Marca: FIRESTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.274,67

46 - PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

Quantidade: 190,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 2.281,15	Valor total: R\$ 433.418,50
Fabricante/Marca: PIRELLI	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 2.281,15	

51 - PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 1.071,13	Valor total: R\$ 32.133,90
Fabricante/Marca: DUNLOP	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 1.071,13	

54 - PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 913,33	Valor total: R\$ 18.266,60
Fabricante/Marca: FIRESTONE	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 913,33	

55 - PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 818,53	Valor total: R\$ 16.370,60
Fabricante/Marca: FIRESTONE	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 818,53	

58 - PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 600,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 2.167,71	Valor total: R\$ 1.300.626,00
Fabricante/Marca: DUNLOP	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 2.167,71	

59 - PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

Especificação: PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,14

Valor total: R\$ 325.428,00

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,14

Valor total - LOTE 02 - PNEUS: R\$ 3.328.149,44 - (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARAS

27 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 294,41

Valor total: R\$ 5.888,20

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 294,41

28 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 119,27

Valor total: R\$ 2.385,40

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 119,27

40 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 134,73

Valor total: R\$ 2.694,60

Fabricante/Marca: MAGGION

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 134,73

41 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

Quantidade: 190,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 68,06	Valor total: R\$ 12.931,40
Fabricante/Marca: MAGGION	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 68,06	

42 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 298,75	Valor total: R\$ 5.975,00
Fabricante/Marca: MAGGION	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 298,75	

Valor total – LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS: R\$ 29.874,60 – (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 04 – RODAS

1 – RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Quantidade: 10,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 358,26	Valor total: R\$ 3.582,60
Fabricante/Marca: KR	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 358,26	

2 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 5,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 311,77	Valor total: R\$ 1.558,85
Fabricante/Marca: KR	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 311,77	

3 – RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 10,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 336,73	Valor total: R\$ 3.367,30

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 336,73

6 – RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Especificação: RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 568,00

Valor total: R\$ 2.840,00

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 568,00

7 – RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 305,63

Valor total: R\$ 1.528,15

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 305,63

8 – RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 757,30

Valor total: R\$ 7.573,00

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 757,30

12 – RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 548,26

Valor total: R\$ 2.741,30

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 548,26

24 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 11,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 358,32

Valor total: R\$ 3.941,52

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 358,32

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

25 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 531,51

Valor total: R\$ 5.315,10

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 531,51

26 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 295,33

Valor total: R\$ 1.476,65

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 295,33

39 – RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.143,40

Valor total: R\$ 34.302,00

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.143,40

50 – RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 826,05

Valor total: R\$ 6.608,40

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 826,05

52 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 781,89

Valor total: R\$ 3.909,45

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 781,89

53 – RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

CLEBIO PAIVA SAMPAIO
04.056.245/0001-91

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 736,47

Valor total: R\$ 5.891,76

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 736,47

56 - RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,24

Valor total: R\$ 65.089,60

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,24

57 - RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 861,33

Valor total: R\$ 17.226,60

Fabricante/Marca: KR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 861,33

Valor total - LOTE 04 - RODAS: R\$ 166.952,28 - (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 3.603.137,96 (três milhões, seiscentos e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Março de 2025 às 14:53

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CLEBIO

E-mail: elitanioveiculos@hotmail.com

CPF/MF: 04.056.245/0001-91



Documento assinado digitalmente

CLEBIO PAIVA SAMPAIO

Data: 20/03/2025 16:07:31-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **18/03/2025 12:50:37**

Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1236420**

Proposta: **5142893**

Controle Interno (Código Controle): **274998377**

Nº de Registro SUSEP: **054362025000207751236420**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM / CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36 PC MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, Nº 100, - CEP: 63.870.000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DO TOMADOR: CLEBIO PAIVA SAMPAIO ME

CPF/CNPJ: 04.056.245/0001-91 R JOSE RANGEL DE ARAUJO 49, CENTRO - CEP: 63.870-000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.213028-0 **TRIDENT INSURANCE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



N° Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1236420**
Proposta: **5142893**
Controle Interno (Código Controle): **274998377**
N° de Registro SUSEP: **054362025000207751236420**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 36.031,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 36.031,37	21/03/2025	18/09/2025
Multas e Penalidades	R\$ 36.031,37	21/03/2025	18/09/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 190,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 190,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	31/03/2025	24378058	R\$ 190,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1236420**
Proposta: **5142893**
Controle Interno (Código Controle): **274998377**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000207751236420**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.27.002. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005.20250217/0002-68. DO OBJETO: O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS E AROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE., conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos. 1.2. A licitação será subdivida em Lote, conforme tabela constante do Termo de Referênc.**

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1236420**
Proposta: **5142893**
Controle Interno (Código Controle): **274998377**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000207751236420**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1236420**
Proposta: **5142893**
Controle Interno (Código Controle): **274998377**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000207751236420**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1236420**
Proposta: **5142893**
Controle Interno (Código Controle): **274998377**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000207751236420**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1236420**
Proposta: **5142893**
Controle Interno (Código Controle): **274998377**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000207751236420**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1236420**
Proposta: **5142893**
Controle Interno (Código Controle): **274998377**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000207751236420**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **02-0775-1236420**
Proposta: **5142893**
Controle Interno (Código Controle): **274998377**
Nº de Registro SUSEP: **054362025000207751236420**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

CARTA PROPOSTA DE PREÇOS

Á

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM/CE

REF: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.27.002

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR, PROTETORES DE CÂMARAS E AROS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

LOTE 01 - CÂMARAS DE AR								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	CÂMARA DE AR PNEU 275/18	UND	78	DIVERSOS	R\$ 40,34	QUARENTA REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 3.146,52	TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
2	CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18	UND	18	DIVERSOS	R\$ 34,10	TRINTA E QUATRO REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 613,80	SEISCENTOS E TREZE REAIS E OITENTA CENTAVOS
3	CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21	UND	18	DIVERSOS	R\$ 31,02	TRINTA E UM REAIS E DOIS CENTAVOS	R\$ 558,36	QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS
4	CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18	UND	78	DIVERSOS	R\$ 40,67	QUARENTA REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 3.172,26	TRÊS MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS
5	CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18	UND	6	DIVERSOS	R\$ 49,59	QUARENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 297,54	DUZENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS
6	CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19	UND	6	DIVERSOS	R\$ 41,04	QUARENTA E UM REAIS E QUATRO CENTAVOS	R\$ 246,24	DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
7	CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34	UND	8	DIVERSOS	R\$ 541,84	QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 4.334,72	QUATRO MIL, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
8	CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24	UND	8	DIVERSOS	R\$ 382,25	TREZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 3.058,00	TRÊS MIL E CINQUENTA E OITO REAIS
9	CÂMARA DE AR PNEU 1400/24	UND	30	DIVERSOS	R\$ 333,19	TREZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E DEZENOVE CENTAVOS	R\$ 9.995,70	NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E SETENTA CENTAVOS
10	CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25	UND	40	DIVERSOS	R\$ 342,78	TREZENTOS E QUARENTA E DOIS REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 13.711,20	TREZE MIL, SETECENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS
11	CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18	UND	8	DIVERSOS	R\$ 198,00	CENTO E NOVENTA E OITO REAIS	R\$ 1.584,00	UM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E QUATRO REAIS
12	CÂMARA DE AR PNEU 1000/20	UND	190	DIVERSOS	R\$ 197,07	CENTO E NOVENTA E SETE REAIS E SETE CENTAVOS	R\$ 37.443,30	TRINTA E SETE MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS
VALOR TOTAL							R\$ 78.161,64	SETENTA E OITO MIL, CENTO E SESSENTA E UM REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS

LOTE 02 - PNEUS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	24	DIVERSOS	R\$ 337,03	TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E TRÊS CENTAVOS	R\$ 8.088,72	OITO MIL E OITENTA E OITO REAIS E SETENTA E DOIS CENTAVOS
2	PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	260	DIVERSOS	R\$ 614,95	SEISCENTOS E QUATORZE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 159.887,00	CENTO E CINQUENTA E NOVE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E SETE REAIS
3	PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	20	DIVERSOS	R\$ 547,35	QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 10.947,00	DEZ MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E SETE REAIS

4	PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	20	DIVERSOS	R\$ 541,25	QUINHENTOS E QUARENTA E UM REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS	R\$ 10.825,00	DEZ MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS
5	PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	20	DIVERSOS	R\$ 558,50	QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 11.170,00	ONZE MIL, CENTO E SETENTA REAIS
6	PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	12	DIVERSOS	R\$ 1.363,95	UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 16.367,40	DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
7	PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	18	DIVERSOS	R\$ 292,98	DUZENTOS E NOVENTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 5.273,64	CINCO MIL, DUZENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS E SESSENTA E QUATRO CENTAVOS
8	PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	78	DIVERSOS	R\$ 267,00	DUZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS	R\$ 20.826,00	VINTE MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS
9	PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	18	DIVERSOS	R\$ 308,10	TREZENTOS E OITO REAIS E DEZ CENTAVOS	R\$ 5.545,80	CINCO MIL, QUINHENTOS E QUARENTA E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS
10	PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	78	DIVERSOS	R\$ 315,01	TREZENTOS E QUINZE REAIS E UM CENTAVO	R\$ 24.570,78	VINTE E QUATRO MIL, QUINHENTOS E SETENTA REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS
11	PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	50	DIVERSOS	R\$ 1.227,33	UM MIL, DUZENTOS E VINTE E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 61.366,50	SESSENTA E UM MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
12	PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	60	DIVERSOS	R\$ 602,29	SEISCENTOS E DOIS REAIS E VINTE E NOVE CENTAVOS	R\$ 36.137,40	TRINTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E QUARENTA CENTAVOS
13	PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	6	DIVERSOS	R\$ 340,00	TREZENTOS E QUARENTA REAIS	R\$ 2.040,00	DOIS MIL E QUARENTA REAIS
14	PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	6	DIVERSOS	R\$ 389,59	TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 2.337,54	DOIS MIL, TREZENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS
15	PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	8	DIVERSOS	R\$ 6.947,53	SEIS MIL, NOVECIENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 55.580,24	CINQUENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS
16	PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	8	DIVERSOS	R\$ 5.312,50	CINCO MIL, TREZENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS	R\$ 42.500,00	QUARENTA E DOIS MIL, QUINHENTOS REAIS
17	PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	24	DIVERSOS	R\$ 1.012,34	UM MIL E DOZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS	R\$ 24.296,16	VINTE E QUATRO MIL, DUZENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E DEZESSEIS CENTAVOS
18	PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	60	DIVERSOS	R\$ 943,48	NOVECIENTOS E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS	R\$ 56.608,80	CINQUENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E OITENTA CENTAVOS
19	PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	30	DIVERSOS	R\$ 6.511,35	SEIS MIL, QUINHENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 195.340,50	CENTO E NOVENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E QUARENTA REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
20	PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.	UND	50	DIVERSOS	R\$ 8.680,00	OITO MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS	R\$ 434.000,00	QUATROCENTOS E TRINTA E QUATRO MIL REAIS



21	PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	8	DIVERSOS	R\$ 2.274,67	DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 18.197,36	DEZOITO MIL, CENTO E NOVENTA E TRINTA E SEIS CENTAVOS
22	PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	190	DIVERSOS	R\$ 2.281,15	DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E UM REAIS E QUINZE CENTAVOS	R\$ 433.418,50	QUATROCENTOS E TRINTA E QUATROCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS
23	PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	30	DIVERSOS	R\$ 1.071,13	UM MIL E SETENTA E UM REAIS E TREZE CENTAVOS	R\$ 32.133,90	TRINTA E DOIS MIL, CENTO E TRINTA E TRÊS REAIS E NOVENTA CENTAVOS
24	PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	20	DIVERSOS	R\$ 913,33	NOVECIENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 18.266,60	DEZOITO MIL, DUZENTOS E SESSENTA E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
25	PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	20	DIVERSOS	R\$ 818,53	OITOCENTOS E DEZOITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 16.370,60	DEZESSEIS MIL, TREZENTOS E SETENTA REAIS E SESSENTA CENTAVOS
26	PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	600	DIVERSOS	R\$ 2.167,71	DOIS MIL, CENTO E SESSENTA E SETE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS	R\$ 1.300.626,00	UM MILHÃO, TREZENTOS MIL, SEISCENTOS E VINTE E SEIS REAIS
27	PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL	UND	200	DIVERSOS	R\$ 1.627,14	UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUATORZE CENTAVOS	R\$ 325.428,00	TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS
VALOR TOTAL							R\$ 3.328.149,44	TRÊS MILHÕES, TREZENTOS E VINTE E OITO MIL, CENTO E QUARENTA E NOVE REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34	UND	20	DIVERSOS	R\$ 294,41	DUZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS	R\$ 5.888,20	CINCO MIL, OITOCENTOS E OITENTA E OITO REAIS E VINTE CENTAVOS
2	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24	UND	20	DIVERSOS	R\$ 119,27	CENTO E DEZENOVE REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS	R\$ 2.385,40	DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
3	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24	UND	20	DIVERSOS	R\$ 134,73	CENTO E TRINTA E QUATRO REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 2.694,60	DOIS MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS
4	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20	UND	190	DIVERSOS	R\$ 68,06	SESSENTA E OITO REAIS E SEIS CENTAVOS	R\$ 12.931,40	DOZE MIL, NOVECIENTOS E TRINTA E UM REAIS E QUARENTA CENTAVOS
5	PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25	UND	20	DIVERSOS	R\$ 298,75	DUZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS	R\$ 5.975,00	CINCO MIL, NOVECIENTOS E SETENTA E CINCO REAIS
VALOR TOTAL							R\$ 29.874,60	VINTE E NOVE MIL, OITOCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E SESSENTA CENTAVOS

LOTE 04 - RODAS								
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR UNIT. POR EXTENSO	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL POR EXTENSO
1	RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT	UND	10	DIVERSOS	R\$ 358,26	TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R\$ 3.582,60	TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
2	RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA	UND	5	DIVERSOS	R\$ 311,77	TREZENTOS E ONZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 1.558,85	UM MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E CINCO CENTAVOS
3	RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT	UND	10	DIVERSOS	R\$ 336,73	TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 3.367,30	TRÊS MIL, TREZENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS

4	RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP	UND	5	DIVERSOS	R\$ 568,00	QUINHENTOS E SESSENTA E OITO REAIS	R\$ 2.840,00	DOIS MIL, OITOCENTOS E QUATRO
5	RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD	UND	5	DIVERSOS	R\$ 305,63	TREZENTOS E CINCO REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 1.528,15	UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO CENTAVOS
6	RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET	UND	10	DIVERSOS	R\$ 757,30	SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS	R\$ 7.573,00	SETE MIL, QUINHENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS
7	RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD	UND	5	DIVERSOS	R\$ 548,26	QUINHENTOS E QUARENTA E OITO REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS	R\$ 2.741,30	DOIS MIL, SETECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E TRINTA CENTAVOS
8	RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT	UND	11	DIVERSOS	R\$ 358,32	TREZENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS	R\$ 3.941,52	TRÊS MIL, NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS
9	RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI	UND	10	DIVERSOS	R\$ 531,51	QUINHENTOS E TRINTA E UM REAIS E CINQUENTA E UM CENTAVOS	R\$ 5.315,10	CINCO MIL, TREZENTOS E QUINZE REAIS E DEZ CENTAVOS
10	RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD	UND	5	DIVERSOS	R\$ 295,33	DUZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 1.476,65	UM MIL, QUATROCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS
11	RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190	UND	30	DIVERSOS	R\$ 1.143,40	UM MIL, CENTO E QUARENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA CENTAVOS	R\$ 34.302,00	TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E DOIS REAIS
12	RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA	UND	8	DIVERSOS	R\$ 826,05	OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINCO CENTAVOS	R\$ 6.608,40	SEIS MIL, SEISCENTOS E OITO REAIS E QUARENTA CENTAVOS
13	RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC	UND	5	DIVERSOS	R\$ 781,89	SETECENTOS E OITENTA E UM REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS	R\$ 3.909,45	TRÊS MIL, NOVECENTOS E NOVE REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS
14	RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA	UND	8	DIVERSOS	R\$ 736,47	SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS	R\$ 5.891,76	CINCO MIL, OITOCENTOS E NOVENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS
15	RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190	UND	40	DIVERSOS	R\$ 1.627,24	UM MIL, SEISCENTOS E VINTE E SETE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS	R\$ 65.089,60	SESSENTA E CINCO MIL E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS
16	RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW	UND	20	DIVERSOS	R\$ 861,33	OITOCENTOS E SESSENTA E UM REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS	R\$ 17.226,60	DEZESSETE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS
VALOR TOTAL							R\$ 166.952,28	CENTO E SESSENTA E SEIS MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS

VALIDADE: CONFORME EDITAL.

OBSERVAÇÕES:

- O LICITANTE DECLARA QUE ACATA INTEIRAMENTE OS PRECEITOS LEGAIS EM VIGOR, ESPECIALMENTE A LEI Nº 8.666/93 ALTERADA E CONSOLIDADA, E AS CONDIÇÕES DESTES PREGÃO ELETRÔNICO 1712.02/2024PE/2024.
- O LICITANTE DECLARA QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL, DE QUE TRATA O ART. 93 DA LEI Nº 8.213/91.
- O LICITANTE DECLARA QUE ESTÁ CIENTE E CONCORDA COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO.
- O LICITANTE DECLARA QUE NÃO POSSUI, EM SUA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO II DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
- O LICITANTE DECLARA QUE INDEPENDENTE DE DECLARAÇÃO EXPRESSA FICA SUBENTENDIDA QUE NO VALOR PROPOSTO ESTÃO INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS NECESSÁRIAS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, INCLUSIVE AS RELACIONADAS COM MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA; CARGA, TRANSPORTE, DESCARGA E MONTAGEM; SALÁRIOS, ENCARGOS SOCIAIS, TRABALHISTAS, PREVIDENCIÁRIOS E OUTROS, TRIBUTOS, TAXAS E TARIFAS, EMOLUMENTOS, LICENÇAS, ALVARÁS, MULTAS E/OU QUALQUER INFRAÇÕES, SEGUROS EM GERAL, BEM COMO ENCARGOS DECORRENTES DE FENÔMENOS DA NATUREZA, DA INFORTUNÍSTICA E DE RESPONSABILIDADE CIVIL PARA QUAISQUER DANOS E PREJUÍZOS CAUSADOS À CONTRATANTE E/OU A TERCEIROS, GERADOS DIRETA OU INDIRETAMENTE PELA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS.
- O LICITANTE DECLARA QUE CASO NOS SEJA ADJUDICADO O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO, NOS COMPROMETEMOS A ASSINAR O CONTRATO NO PRAZO DETERMINADO NO DOCUMENTO DE CONVOCAÇÃO.

• O LICITANTE DECLARA QUE ATENDE OS DISPOSITIVOS DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, NOTADAMENTE O ART 3°, TENDO DIREITO AOS BENEFÍCIOS ESTENDIDOS PELO REFERIDO DIPLOMA, ESTANDO ENQUADRADA COMO:

(X) MICRO EMPRESA, CONFORME INCISO I DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14/12/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, CONFORME INCISO II DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14/12/2006.

DECLARA AINDA QUE A EMPRESA ESTÁ EXCLUÍDA DAS VEDAÇÕES CONSTANTES DO PARÁGRAFO 4° DO ARTIGO 3° DA LEI COMPLEMENTAR N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

• O LICITANTE DECLARA QUE, EM CUMPRIMENTO AO ESTABELECIDO NA LEI FEDERAL N° 9854, DE 27/10/1999, PUBLICADA NO DOU DE 28/10/1999 E AO INCISO XXXIII, DO ARTIGO 7°, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NÃO EMPREGA MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE, MENORES DE DEZOITO ANOS E, EM QUALQUER TRABALHO, MENORES DE 16 (DEZESSEIS) ANOS EM ALGUM TRABALHO, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, A PARTIR DE 14 (QUATORZE) ANOS

• O LICITANTE DECLARA QUE ATÉ A PRESENTE DATA INEXISTEM FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS PARA SUA HABILITAÇÃO NO PRESENTE PROCESSO LICITATÓRIO, CIENTE DA OBRIGATORIEDADE DE DECLARAR OCORRÊNCIAS POSTERIORES.

• O LICITANTE DECLARA QUE TEMOS CIÊNCIA DE QUE EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NA LEI N. 13.709/2018 - LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIRA/CE, PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO OBJETO DESTES EDITAIS E EM DECORRÊNCIA DE OBRIGAÇÕES LEGAIS E CUMPRIMENTO DO EDITAL/INSTRUMENTO CONTRATUAL, NOTADAMENTE EM CUMPRIMENTO DA LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO (LEI N. 12.527/2011), DA LEGISLAÇÃO DE LICITAÇÕES E DETERMINAÇÕES LEGAIS EMANADAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE, TERÁ ACESSO AOS DADOS PESSOAIS DOS REPRESENTANTES DA VENEZA COMERCIAL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, TAIS COMO: NÚMERO DO CPF, RG, TELEFONE, ENDEREÇO FÍSICO E ELETRÔNICO, E TODO E QUALQUER DADO PESSOAL REPASSADO EM DECORRÊNCIA DA EXECUÇÃO CONTRATUAL, E PODERÁ DAR O TRATAMENTO LEGAL AOS MESMOS, INCLUSIVE PARA ATENDIMENTO DE EXIGÊNCIAS DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE INTERNO E EXTERNO.

• O LICITANTE DECLARA QUE, NÃO FOI DECLARADA INIDÔNEA PARA LICITAR OU CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NOS TERMOS DO INCISO IV DO ART. 87 DA LEI N° 8.666/93

• O LICITANTE DECLARA QUE, OS PNEUS OFERTADOS ATENDEM ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS NO EDITAL, INCLUINDO INFORMAÇÕES SOBRE MARCA, MODELO, DIMENSÕES, RESISTÊNCIA, TIPO DE APLICAÇÃO E OUTROS REQUISITOS DE QUALIDADE.

• FINALIZANDO, DECLARAMOS QUE ESTAMOS DE PLENO ACORDO COM TODAS AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO EDITAL DA LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS.



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/03/2025 15:27:18**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456253**

Proposta: **5149253**

Controle Interno (Código Controle): **849419525**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456253**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM / CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36 PC MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, Nº 100, - CEP: 63.870.000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DO TOMADOR: VENEZA COMERCIAL E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA ME

CPF/CNPJ: 55.290.874/0001-12 R MANOEL FELIX VIEIRA 80, CENTRO - CEP: 63.860-000 - MADALENA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.0.204822-6 **KADOSH CONSULTORIA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA - ME**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456253**
Proposta: **5149253**
Controle Interno (Código Controle): **849419525**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456253**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 36.031,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 36.031,37	20/03/2025	21/05/2025
Multas e Penalidades	R\$ 36.031,37	20/03/2025	21/05/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 260,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 260,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	27/03/2025	24408155	R\$ 260,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456253**
Proposta: **5149253**
Controle Interno (Código Controle): **849419525**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456253**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.27.002**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456253**
Proposta: **5149253**
Controle Interno (Código Controle): **849419525**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456253**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456253**
Proposta: **5149253**
Controle Interno (Código Controle): **849419525**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456253**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456253**
Proposta: **5149253**
Controle Interno (Código Controle): **849419525**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456253**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456253**
Proposta: **5149253**
Controle Interno (Código Controle): **849419525**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456253**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456253**
Proposta: **5149253**
Controle Interno (Código Controle): **849419525**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456253**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456253**
Proposta: **5149253**
Controle Interno (Código Controle): **849419525**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456253**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-5295638c-2a78-455e-ab7c-0790d20b28cb**

Esta Certidão foi emitida em 17/03/2025, às 16:44, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-a9972978-7fd5-48bb-be17-b26f01c6fac0**

Esta Certidão foi emitida em 17/03/2025, às 16:43, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/03/2025 10:59:09**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456161**

Proposta: **5148212**

Controle Interno (Código Controle): **166171184**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456161**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM / CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36 PC MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, Nº 100, - CEP: 63.870.000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DO TOMADOR: CR COM INFORMATICA SERVICOS MANUTENCAO IMPRESSORAS LTDA

CPF/CNPJ: 40.788.915/0001-28 AV 13 DE MAIO 1422 LJ 15, LOJA 15, FATIMA - CEP: 60.040-530 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.212529-8 **ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficientes auditivos 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456161**
Proposta: **5148212**
Controle Interno (Código Controle): **166171184**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456161**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 36.031,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 36.031,37	21/03/2025	20/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 36.031,37	21/03/2025	20/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	27/03/2025	24403002	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456161**
Proposta: **5148212**
Controle Interno (Código Controle): **166171184**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456161**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 2025.02.27.002 - Pregão Eletrônico**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456161**
Proposta: **5148212**
Controle Interno (Código Controle): **166171184**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456161**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456161**
Proposta: **5148212**
Controle Interno (Código Controle): **166171184**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456161**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456161**
Proposta: **5148212**
Controle Interno (Código Controle): **166171184**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456161**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456161**
Proposta: **5148212**
Controle Interno (Código Controle): **166171184**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456161**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456161**
Proposta: **5148212**
Controle Interno (Código Controle): **166171184**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456161**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456161**
Proposta: **5148212**
Controle Interno (Código Controle): **166171184**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456161**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-7eaa6c7a-6753-4bd4-8155-ec9865c4836b**

Esta Certidão foi emitida em 05/03/2025, às 15:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-056f97ec-1658-4cfc-908a-50180af7e7e1**

Esta Certidão foi emitida em 05/03/2025, às 15:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_05032025_155154_866**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)



CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Boa Viagem / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educacao

Número do processo: 00005.20250217/0002-68

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025.02.27.002

Data da abertura: 21/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: CR COMERCIO E SERVICOS LTDA

Telefone: (85) 3879-7977 / (85) 8713-3612

CNPJ/MF: 40.788.915/0001-28

E-mail: crlicita21@gmail.com

Endereço: 13 DE MAIO, 1422, SALA 15, FATIMA, Fortaleza / CE - CEP: 60.040-530

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

NÃO

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

18 - CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,34

Valor total: R\$ 3.146,52

Fabricante/Marca: canelo

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,34

19 - CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 34,10

Valor total: R\$ 613,80

Fabricante/Marca: canelo

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,10

20 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 31,02

Valor total: R\$ 558,36

Fabricante/Marca: canelo

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 31,02

21 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,67

Valor total: R\$ 3.172,26

Fabricante/Marca: canelo

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,67

35 - CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 49,59

Valor total: R\$ 297,54

Fabricante/Marca: canelo

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 49,59

36 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

Quantidade: 6,0

Valor unitário: R\$ 41,04

Fabricante/Marca: canelo

Valor de referência: R\$ 41,04

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 246,24

Modelo: --

37 - CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 541,84

Fabricante/Marca: magnum

Valor de referência: R\$ 541,84

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 4.334,72

Modelo: --

38 - CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 382,25

Fabricante/Marca: magnum

Valor de referência: R\$ 382,25

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 3.058,00

Modelo: --

47 - CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Quantidade: 30,0

Valor unitário: R\$ 333,19

Fabricante/Marca: magnum

Valor de referência: R\$ 333,19

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 9.995,70

Modelo: --

48 - CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Quantidade: 40,0

Valor unitário: R\$ 342,78

Fabricante/Marca: magnum

Valor de referência: R\$ 342,78

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 13.711,20

Modelo: --

49 - CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

Valor unitário: R\$ 198,00

Valor total: R\$ 1.584,00

Fabricante/Marca: magnum

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 198,00

60 - CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 197,07

Valor total: R\$ 37.443,30

Fabricante/Marca: magnum

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 197,07

Valor total - LOTE 01 - CÂMARAS DE AR: R\$ 78.161,64 - (setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 02 - PNEUS

4 - PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 337,03

Valor total: R\$ 8.088,72

Fabricante/Marca: SUMITOMO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 337,03

5 - PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 614,95

Valor total: R\$ 159.887,00

Fabricante/Marca: SUMITOMO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 614,95

9 - PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 547,35	Valor total: R\$ 10.947,00
Fabricante/Marca: SUMITOMO	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 547,35	

10 - PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 541,25	Valor total: R\$ 10.825,00
Fabricante/Marca: Dunlop	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 541,25	

11 - PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 558,50	Valor total: R\$ 11.170,00
Fabricante/Marca: Dunlop	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 558,50	

13 - PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 12,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 1.363,95	Valor total: R\$ 16.367,40
Fabricante/Marca: Dunlop	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 1.363,95	

14 - PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 292,98	Valor total: R\$ 5.273,64
Fabricante/Marca: vikal	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 292,98	

15 - PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

Especificação: PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 267,00

Valor total: R\$ 20.826,00

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 267,00

16 - PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 308,10

Valor total: R\$ 5.545,80

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 308,10

17 - PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 315,01

Valor total: R\$ 24.570,78

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 315,01

22 - PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.227,33

Valor total: R\$ 61.366,50

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.227,33

23 - PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 602,29

Valor total: R\$ 36.137,40

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 602,29

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

29 – PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 340,00

Valor total: R\$ 2.040,00

Fabricante/Marca: VIPAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 340,00

30 – PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 389,59

Valor total: R\$ 2.337,54

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 389,59

31 – PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.947,53

Valor total: R\$ 55.580,24

Fabricante/Marca: GOODYEAR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.947,53

32 – PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.312,50

Valor total: R\$ 42.500,00

Fabricante/Marca: GOODYEAR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.312,50

33 – PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.012,34

Valor total: R\$ 24.296,16

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.012,34

34 - PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 943,48

Valor total: R\$ 56.608,80

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 943,48

43 - PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.511,35

Valor total: R\$ 195.340,50

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.511,35

44 - PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8.680,00

Valor total: R\$ 434.000,00

Fabricante/Marca: PIRELLI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8.680,00

45 - PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.274,67

Valor total: R\$ 18.197,36

Fabricante/Marca: goodyear

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.274,67

46 - PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.281,15

Valor total: R\$ 433.418,50

Fabricante/Marca: ANTEO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.281,15

51 - PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.071,13

Valor total: R\$ 32.133,90

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.071,13

54 - PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 913,33

Valor total: R\$ 18.266,60

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 913,33

55 - PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 818,53

Valor total: R\$ 16.370,60

Fabricante/Marca: DUNLOP

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 818,53

58 - PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 600,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.167,71

Valor total: R\$ 1.300.626,00

Fabricante/Marca: ANTEO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.167,71

59 - PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

Especificação: PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,14

Valor total: R\$ 325.428,00

Fabricante/Marca: GOODYEAR

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,14

Valor total - LOTE 02 - PNEUS: R\$ 3.328.149,44 - (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARAS

27 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 294,41

Valor total: R\$ 5.888,20

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 294,41

28 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 119,27

Valor total: R\$ 2.385,40

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 119,27

40 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 134,73

Valor total: R\$ 2.694,60

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 134,73

41 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

CR COMERCIO E SERVICOS LTDA
40.788.915/0001-28

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 68,06

Valor total: R\$ 12.931,40

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 68,06

42 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 298,75

Valor total: R\$ 5.975,00

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 298,75

Valor total - LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARAS: R\$ 29.874,60 - (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 3.436.185,68 (três milhões, quatrocentos e trinta e seis mil, cento e oitenta e cinco reais e sessenta e oito centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Março de 2025 às 17:03

Dados do Usuário:

Usuário logado como: CR

E-mail: crlicita21@gmail.com

CPF/MF: 40.788.915/0001-28

CLAUDECIR PASSOS
RAMOS:684385679
91

Assinado de forma digital por
CLAUDECIR PASSOS
RAMOS:68438567991
Dados: 2025.03.20 17:05:41
-03'00'

**MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA
13.273.868/0001-07**

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Boa Viagem / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educacao

Número do processo: 00005.20250217/0002-68

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025.02.27.002

Data da abertura: 21/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA

Telefone: 85996810893 / 85996810893

CNPJ/MF: 13.273.868/0001-07

E-mail: maf.licita@gmail.com

Endereço: ****

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO
FEDERAL**

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

**MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA
13.273.868/0001-07**

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

**MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E
SERVIÇOS DE ENCAPERNAÇÃO LTDA**
13.273.868/0001-07

LOTE 02 - PNEUS

4 - PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 337,03

Valor total: R\$ 8.088,72

Fabricante/Marca: Dunlop

Modelo: Dunlop

Valor de referência: R\$ 337,03

5 - PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 614,95

Valor total: R\$ 159.887,00

Fabricante/Marca: SUMITOMO

Modelo: SUMITOMO

Valor de referência: R\$ 614,95

9 - PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 547,35

Valor total: R\$ 10.947,00

Fabricante/Marca: Dunlop

Modelo: Dunlop

Valor de referência: R\$ 547,35

10 - PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 541,25

Valor total: R\$ 10.825,00

Fabricante/Marca: Dunlop

Modelo: Dunlop

Valor de referência: R\$ 541,25

11 - PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

**MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA**
13.273.868/0001-07

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 558,50

Valor total: R\$ 11.170,00

Fabricante/Marca: Dunlop

Modelo: Dunlop

Valor de referência: R\$ 558,50

13 - PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.363,95

Valor total: R\$ 16.367,40

Fabricante/Marca: Dunlop

Modelo: Dunlop

Valor de referência: R\$ 1.363,95

14 - PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 292,98

Valor total: R\$ 5.273,64

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: vipal

Valor de referência: R\$ 292,98

15 - PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 267,00

Valor total: R\$ 20.826,00

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: vipal

Valor de referência: R\$ 267,00

16 - PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 308,10

Valor total: R\$ 5.545,80

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: vipal

Valor de referência: R\$ 308,10

17 - PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA

**MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA**
13.273.868/0001-07

Especificação: PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 315,01

Valor total: R\$ 24.570,78

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: vipal

Valor de referência: R\$ 315,01

22 – PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.227,33

Valor total: R\$ 61.366,50

Fabricante/Marca: goodyear

Modelo: goodyear

Valor de referência: R\$ 1.227,33

23 – PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 602,29

Valor total: R\$ 36.137,40

Fabricante/Marca: Dunlop

Modelo: Dunlop

Valor de referência: R\$ 602,29

29 – PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 340,00

Valor total: R\$ 2.040,00

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: vipal

Valor de referência: R\$ 340,00

30 – PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 389,59

Valor total: R\$ 2.337,54

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: vipal

Valor de referência: R\$ 389,59

**MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA**
13.273.868/0001-07

31 – PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.947,53

Valor total: R\$ 55.580,24

Fabricante/Marca: goodyear

Modelo: goodyear

Valor de referência: R\$ 6.947,53

32 – PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.312,50

Valor total: R\$ 42.500,00

Fabricante/Marca: goodyear

Modelo: goodyear

Valor de referência: R\$ 5.312,50

33 – PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.012,34

Valor total: R\$ 24.296,16

Fabricante/Marca: Dunlop

Modelo: Dunlop

Valor de referência: R\$ 1.012,34

34 – PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 943,48

Valor total: R\$ 56.608,80

Fabricante/Marca: Dunlop

Modelo: Dunlop

Valor de referência: R\$ 943,48

43 – PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.511,35

Valor total: R\$ 195.340,50

**MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E
SERVIÇOS DE ENCAPERNAÇÃO LTDA**
13.273.868/0001-07

Fabricante/Marca: goodyear

Modelo: goodyear

Valor de referência: R\$ 6.511,35

44 – PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8.680,00

Valor total: R\$ 434.000,00

Fabricante/Marca: goodyear

Modelo: goodyear

Valor de referência: R\$ 8.680,00

45 – PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.274,67

Valor total: R\$ 18.197,36

Fabricante/Marca: goodyear

Modelo: goodyear

Valor de referência: R\$ 2.274,67

46 – PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.281,15

Valor total: R\$ 433.418,50

Fabricante/Marca: ANTEO

Modelo: ANTEO

Valor de referência: R\$ 2.281,15

51 – PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.071,13

Valor total: R\$ 32.133,90

Fabricante/Marca: goodyear

Modelo: goodyear

Valor de referência: R\$ 1.071,13

54 – PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

**MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA**
13.273.868/0001-07

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 913,33	Valor total: R\$ 18.266,60
Fabricante/Marca: goodyear	Modelo: goodyear
Valor de referência: R\$ 913,33	

55 – PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 818,53	Valor total: R\$ 16.370,60
Fabricante/Marca: Dunlop	Modelo: Dunlop
Valor de referência: R\$ 818,53	

58 – PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 600,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 2.167,71	Valor total: R\$ 1.300.626,00
Fabricante/Marca: ANTEO	Modelo: ANTEO
Valor de referência: R\$ 2.167,71	

59 – PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 200,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 1.627,14	Valor total: R\$ 325.428,00
Fabricante/Marca: Steelmark	Modelo: Steelmark
Valor de referência: R\$ 1.627,14	

Valor total – LOTE 02 – PNEUS: R\$ 3.328.149,44 – (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 3.328.149,44 (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

**MAF COMÉRCIO DE PAPELARIA E
SERVIÇOS DE ENCADERNAÇÃO LTDA
13.273.868/0001-07**

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 20 de Março de 2025 às 14:55

Dados do Usuário:

Usuário logado como: MAF

E-mail: maf.licita@gmail.com

CPF/MF: 13.273.868/0001-07

**MICHEL ANDERSON
FERNANDES
GOMES:020268033
90**

Assinado de forma digital
por MICHEL ANDERSON
FERNANDES
GOMES:02026803390
Dados: 2025.03.20
14:56:50 -03'00'



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/03/2025 10:27:52**

Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456153**

Proposta: **5148076**

Controle Interno (Código Controle): **418526004**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456153**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM / CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36 PC MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, Nº 100, - CEP: 63.870.000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DO TOMADOR: MAF COMERCIO DE PAPELARIA E SERVICOS DE ENCADERNACAO LTDA ME

CPF/CNPJ: 13.273.868/0001-07 AV CONTORNO OESTE CJ NOVA METROPOLE 360, NOVA METROPOLE JURE - CEP: 61.658-040 - CAUCAIA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.1.212529-8 **ABF CORRETAGEM DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:

Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do N.º de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456153**
Proposta: **5148076**
Controle Interno (Código Controle): **418526004**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456153**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 36.031,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 36.031,37	21/03/2025	20/06/2025
Multas e Penalidades	R\$ 36.031,37	21/03/2025	20/06/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	27/03/2025	24402158	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456153**
Proposta: **5148076**
Controle Interno (Código Controle): **418526004**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456153**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital 2025.02.27.002 - Pregão Eletrônico**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTA SEGURO.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456153**
Proposta: **5148076**
Controle Interno (Código Controle): **418526004**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456153**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456153**
Proposta: **5148076**
Controle Interno (Código Controle): **418526004**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456153**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456153**
Proposta: **5148076**
Controle Interno (Código Controle): **418526004**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456153**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456153**
Proposta: **5148076**
Controle Interno (Código Controle): **418526004**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456153**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456153**
Proposta: **5148076**
Controle Interno (Código Controle): **418526004**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456153**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **10-0775-0456153**
Proposta: **5148076**
Controle Interno (Código Controle): **418526004**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001007750456153**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE APONTAMENTOS

Observado o previsto na Circular Susep nº 691/23, certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ **84.948.157/0001-33**, nesta data e horário, possui a seguinte situação em relação aos apontamentos listados a seguir:

01. Patrimônio Líquido Ajustado (PLA) inferior ao Capital Mínimo Requerido (CMR)

NADA CONSTA

02. Montante de ativos garantidores inferior à necessidade de cobertura das provisões técnicas

NADA CONSTA

03. Ajustes nos reportes contábeis e/ou prudenciais exigidos pela Susep e ainda não realizados, considerando o prazo estabelecido pela Autarquia

NADA CONSTA

04. Plano de Regularização de Solvência (PRS) em andamento.

NADA CONSTA

05. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) em andamento

NADA CONSTA

06. Plano de Regularização de Solvência (PRS) descumprido

NADA CONSTA

07. Plano de Regularização de Suficiência de Cobertura (PRC) descumprido

NADA CONSTA

08. Não apresentação ou apresentação incompleta do formulário de informações periódicas (FIP/Susep) ou das demonstrações financeiras na forma da legislação aplicável

NADA CONSTA

09. Processo para Reparação de Apontamentos (PRA) descumprido

NADA CONSTA

10. Indisponibilidade de autorização para movimentar livremente a carteira de títulos e valores mobiliários dados em cobertura de provisões técnicas

NADA CONSTA

11. Medida prudencial preventiva e/ou medida cautelar em vigor descumprida

NADA CONSTA

12. Instauração de Fiscalização Especial, decorrente do previsto no art. 89 do Decreto-Lei nº 73/66

NADA CONSTA

13. Instauração de regime de Direção Fiscal ou de Intervenção

NADA CONSTA

14. Não pagamento da taxa de fiscalização

NADA CONSTA

15. Não encaminhamento da documentação referente a assembleias gerais e nomeações de administradores

NADA CONSTA

A existência de eventuais apontamentos não implica perda da autorização ou impedimento ao funcionamento da supervisionada.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de licenciamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CA-7eaa6c7a-6753-4bd4-8155-ec9865c4836b**

Esta Certidão foi emitida em 05/03/2025, às 15:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE LICENCIAMENTO

Certificamos que **JUNTO SEGUROS S.A.**, CNPJ nº **84.948.157/0001-33**, está autorizada a operar, conforme Portaria SUSEP PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991.

Certificamos ainda que a entidade NÃO é participante do Open Insurance

Certificamos também que a entidade NÃO se encontra, nesta data, sob regime especial de Liquidação, Direção Fiscal ou Intervenção.

O Sistema de Certidões é público e pode ser acessado por meio do site da Susep, no endereço: **<https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-susep>**

O Sistema de Certidões abrange, ainda, a certidão de apontamentos, disponibilizada pelo mesmo link acima.

O manual com explicação e descrição dos principais conceitos abrangidos pelo Sistema de Certidões ficará disponível no site da Susep (no mesmo link acima).

Código da certidão para autenticação no site da Susep: **CL-056f97ec-1658-4cfc-908a-50180af7e7e1**

Esta Certidão foi emitida em 05/03/2025, às 15:52, e é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E
AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor

LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_05032025_155154_866**

Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 05 de Março de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

[Avaliar o Serviço](#)





ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

39.690.295/0001-00

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Boa Viagem / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educacao

Número do processo: 00005.20250217/0002-68

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025.02.27.002

Data da abertura: 21/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

Telefone: (85) 9715-5086 / (85) 9715-5086

CNPJ/MF: 39.690.295/0001-00

E-mail: atlascomercioeconstrucao@gmail.com

Endereço: Rua Júlio Azevedo, 1730, SALA 10, Cocó, Fortaleza / CE - CEP: 60.192-310

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

18 - CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,34

Valor total: R\$ 3.146,52

Fabricante/Marca: JFF CAMARAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,34

19 - CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 34,10

Valor total: R\$ 613,80

Fabricante/Marca: JFF CAMARAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,10

20 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 31,02

Valor total: R\$ 558,36

Fabricante/Marca: JFF CAMARAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 31,02

21 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,67

Valor total: R\$ 3.172,26

Fabricante/Marca: JFF CAMARAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,67

35 - CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 49,59

Valor total: R\$ 297,54

Fabricante/Marca: JFF CAMARAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 49,59

36 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

Quantidade: 6,0

Valor unitário: R\$ 41,04

Fabricante/Marca: JFF CAMARAS

Valor de referência: R\$ 41,04

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 246,24

Modelo: --

37 - CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 541,84

Fabricante/Marca: JFF CAMARAS

Valor de referência: R\$ 541,84

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 4.334,72

Modelo: --

38 - CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 382,25

Fabricante/Marca: JFF CAMARAS

Valor de referência: R\$ 382,25

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 3.058,00

Modelo: --

47 - CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Quantidade: 30,0

Valor unitário: R\$ 333,19

Fabricante/Marca: JFF CAMARAS

Valor de referência: R\$ 333,19

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 9.995,70

Modelo: --

48 - CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Quantidade: 40,0

Valor unitário: R\$ 342,78

Fabricante/Marca: JFF CAMARAS

Valor de referência: R\$ 342,78

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 13.711,20

Modelo: --

49 - CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Valor unitário: R\$ 198,00

Valor total: R\$ 1.584,00

Fabricante/Marca: JFF CAMARAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 198,00

60 - CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 197,07

Valor total: R\$ 37.443,30

Fabricante/Marca: JFF CAMARAS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 197,07

Valor total - LOTE 01 - CÂMARAS DE AR: R\$ 78.161,64 - (setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 02 - PNEUS

4 - PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 337,03

Valor total: R\$ 8.088,72

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 337,03

5 - PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 614,95

Valor total: R\$ 159.887,00

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 614,95

9 - PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 547,35

Valor total: R\$ 10.947,00

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 547,35

10 - PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 541,25

Valor total: R\$ 10.825,00

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 541,25

11 - PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 558,50

Valor total: R\$ 11.170,00

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 558,50

13 - PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 12,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.363,95

Valor total: R\$ 16.367,40

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.363,95

14 - PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 292,98

Valor total: R\$ 5.273,64

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 292,98

15 - PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Especificação: PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 267,00

Valor total: R\$ 20.826,00

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 267,00

16 - PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 308,10

Valor total: R\$ 5.545,80

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 308,10

17 - PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 315,01

Valor total: R\$ 24.570,78

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 315,01

22 - PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.227,33

Valor total: R\$ 61.366,50

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.227,33

23 - PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 602,29

Valor total: R\$ 36.137,40

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 602,29



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

29 – PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 340,00

Valor total: R\$ 2.040,00

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 340,00

30 – PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 389,59

Valor total: R\$ 2.337,54

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 389,59

31 – PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.947,53

Valor total: R\$ 55.580,24

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.947,53

32 – PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.312,50

Valor total: R\$ 42.500,00

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.312,50

33 – PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.012,34

Valor total: R\$ 24.296,16



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.012,34

34 – PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 943,48

Valor total: R\$ 56.608,80

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 943,48

43 – PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.511,35

Valor total: R\$ 195.340,50

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.511,35

44 – PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8.680,00

Valor total: R\$ 434.000,00

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8.680,00

45 – PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.274,67

Valor total: R\$ 18.197,36

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.274,67

46 – PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.281,15

Valor total: R\$ 433.418,50

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.281,15

51 - PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.071,13

Valor total: R\$ 32.133,90

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.071,13

54 - PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 913,33

Valor total: R\$ 18.266,60

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 913,33

55 - PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 818,53

Valor total: R\$ 16.370,60

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 818,53

58 - PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 600,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.167,71

Valor total: R\$ 1.300.626,00

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.167,71

59 - PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Especificação: PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,14

Valor total: R\$ 325.428,00

Fabricante/Marca: CONTINENTAL

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,14

Valor total - LOTE 02 - PNEUS: R\$ 3.328.149,44 - (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARAS

27 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 294,41

Valor total: R\$ 5.888,20

Fabricante/Marca: QBOM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 294,41

28 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 119,27

Valor total: R\$ 2.385,40

Fabricante/Marca: QBOM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 119,27

40 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 134,73

Valor total: R\$ 2.694,60

Fabricante/Marca: QBOM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 134,73

41 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 68,06

Valor total: R\$ 12.931,40

Fabricante/Marca: QBOM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 68,06

42 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 298,75

Valor total: R\$ 5.975,00

Fabricante/Marca: QBOM

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 298,75

Valor total – LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS: R\$ 29.874,60 – (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 04 – RODAS

1 – RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 358,26

Valor total: R\$ 3.582,60

Fabricante/Marca: CLIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 358,26

2 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 311,77

Valor total: R\$ 1.558,85

Fabricante/Marca: CLIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 311,77

3 – RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 336,73

Valor total: R\$ 3.367,30



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Fabricante/Marca: CLIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 336,73

6 - RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Especificação: RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 568,00

Valor total: R\$ 2.840,00

Fabricante/Marca: CLIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 568,00

7 - RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 305,63

Valor total: R\$ 1.528,15

Fabricante/Marca: CLIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 305,63

8 - RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 757,30

Valor total: R\$ 7.573,00

Fabricante/Marca: CLIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 757,30

12 - RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 548,26

Valor total: R\$ 2.741,30

Fabricante/Marca: CLIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 548,26

24 - RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUIROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 11,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 358,32

Valor total: R\$ 3.941,52

Fabricante/Marca: CLIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 358,32



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

25 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 531,51

Valor total: R\$ 5.315,10

Fabricante/Marca: CLIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 531,51

26 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 295,33

Valor total: R\$ 1.476,65

Fabricante/Marca: CLIO

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 295,33

39 – RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.143,40

Valor total: R\$ 34.302,00

Fabricante/Marca: XBRI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.143,40

50 – RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 826,05

Valor total: R\$ 6.608,40

Fabricante/Marca: XBRI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 826,05

52 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 781,89

Valor total: R\$ 3.909,45

Fabricante/Marca: XBRI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 781,89

53 – RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA



ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA
39.690.295/0001-00

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 736,47

Valor total: R\$ 5.891,76

Fabricante/Marca: XBRI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 736,47

56 – RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,24

Valor total: R\$ 65.089,60

Fabricante/Marca: XBRI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,24

57 – RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 861,33

Valor total: R\$ 17.226,60

Fabricante/Marca: XBRI

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 861,33

Valor total – LOTE 04 – RODAS: R\$ 166.952,28 – (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 3.603.137,96 (três milhões, seiscentos e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Março de 2025 às 01:09

Dados do Usuário:

Usuário logado como: ATLAS

E-mail: atlascomercioeconstrucao@gmail.com

CPF/MF: 39.690.295/0001-00



A sua apólice pode ser consultada através da leitura do QR Code. Entretanto, a **simples leitura não dispensa a consulta das Condições Contratuais do produto na página da internet da Superintendência de Seguros Privados (<https://www.gov.br/susep/pt-br>)** ou da Junto Seguros ([juntoseguros.com](https://www.juntoseguros.com)).

FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

DADOS DA SEGURADORA: JUNTO SEGUROS S.A

CNPJ: 84.948.157/0001-33, registro SUSEP 05436, com sede na Av. Dr. Dário Lopes dos Santos, 2197, 3º Andar, CJ 302 – Jardim Botânico - CEP 80210-010 - Curitiba - PR

Data de Emissão: **20/03/2025 17:03:11**

Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0469907**

Proposta: **5149700**

Controle Interno (Código Controle): **964762429**

Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750469907**

DADOS DO SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM / CE

CPF/CNPJ: 07.963.515/0001-36 PC MONSENHOR JOSÉ CÂNDIDO, Nº 100, - CEP: 63.870.000 - BOA VIAGEM - CE

DADOS DO TOMADOR: ATLAS COMERCIO E SERVICOS LTDA

CPF/CNPJ: 39.690.295/0001-00 R JULIO AZEVEDO 1730 SL 10, SALA 10, COCO - CEP: 60.192-310 - FORTALEZA - CE

DADOS DA CORRETORA:

000002.3.215288-1 **SILOE CORRETORA DE SEGUROS LTDA**

Documento eletrônico digitalmente assinado por:

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Roque Jr. de H. Melo

ICP
Brasil
Assinado digitalmente por:
Eduardo de O. Nobrega

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que instituiu a Infra - estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil por: Signatários(as): Eduardo de Oliveira Nobrega Nº de Série do Certificado: 6EE8105114FCD7C8C534AF79175710071D8DB1C8 Roque de Holanda Melo Nº de Série do Certificado: 009F1E58A664DE5F543AD0

Autenticidade, integridade e validade jurídica em forma eletrônica garantida através de Chaves Públicas Brasileira-ICP-Brasil. As condições contratuais / regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade / entidade junto à Susep, poderão ser consultadas no site <https://www.gov.br/susep/pt-br> de acordo com o número de processo constante da apólice / proposta. A certidão de regularidade da sociedade seguradora perante a SUSEP pode ser consultada no site <https://www.gov.br/susep/pt-br>. Este produto está protocolado através do Nº de Processo SUSEP 15414.636371/2022-53 e nº 15414.636374/2022-97. Atendimento SUSEP: 0800.021.8484. Central de Atendimento: 0800.704. 0301, deficiente auditivo 0800.742.6060, Ouvidoria: 0800.643.0301, <http://www.consumidor.gov.br>.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0469907**
Proposta: **5149700**
Controle Interno (Código Controle): **964762429**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750469907**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Garantia Contratada

Modalidade	Limite Máximo de Garantia (LMG)	Ramo
Licitante	R\$ 36.031,37	0775 - GARANTIA SEGURADO - SETOR PÚBLICO

Descrição da Garantia: Coberturas, valores e prazos previstos na Apólice:

Modalidade e Cobertura Adicional	Limite Máximo de Indenização (LMI)	Vigência	
		Início	Término
Licitante	R\$ 36.031,37	20/03/2025	17/08/2025
Multas e Penalidades	R\$ 36.031,37	20/03/2025	17/08/2025

Demonstrativo de Prêmio:

Prêmio Líquido Licitante	R\$ 160,00
Adicional de Fracionamento	R\$ 0,00
I.O.F	R\$ 0,00
Prêmio Total	R\$ 160,00

Condições de Pagamento:	Parcela	Vencimento	Nº Carnê	Valor(R\$)
	1	11/04/2025	24410603	R\$ 160,00

Em atendimento à Lei 12.741/12 informamos que incidem as alíquotas de 0,65% de PIS/Pasep e de 4% de COFINS sobre os prêmios de seguros, deduzidos do estabelecido em legislação específica. O(s) valor(es) acima descrito(s), é(são) devido(s) no cenário desta contratação de cobertura(s). Pode(m) sofrer alteração(ões) quando contratada(s) isoladamente ou em outra composição



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0469907**
Proposta: **5149700**
Controle Interno (Código Controle): **964762429**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750469907**



FRONTISPÍCIO DE APÓLICE SEGURO GARANTIA

Objeto da Garantia

Esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, conforme termos e condições descritos no **Edital PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2025.02.27.002**.

Ademais, esta Apólice de riscos declarados garante Indenização, até Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes do inadimplemento de multas e penalidades administrativas impostas pelo Segurado ao Tomador, e não adimplidas no prazo definido no Contrato Principal ou notificação realizada ao Tomador.

O presente documento é emitido em consonância com a Circular SUSEP 662, de 11 de abril de 2022.

ESTA APÓLICE NÃO PODERÁ SER UTILIZADA COMO COMPLEMENTO OU ENDOSSO DE APÓLICE ANTERIORMENTE FORNECIDA POR ESTA SEGURADORA REFERENTE AO MESMO EDITAL E/OU CONTRATO OBJETO DESTES SEGUROS.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0469907**
Proposta: **5149700**
Controle Interno (Código Controle): **964762429**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750469907**



CONDIÇÕES CONTRATUAIS

LICITANTE

PROCESSO SUSEP n.º 15414.636371/2022-53.

1. OBJETIVO DO SEGURO – RISCOS COBERTOS

1.1. Este contrato de seguro garante indenização, até o valor do Limite Máximo de Garantia, pelos Prejuízos decorrentes da recusa do Tomador adjudicatário em assinar o contrato administrativo licitado, ou demais inadimplementos elencados nos termos e condições descritos no Edital os quais levem à execução da garantia de oferta.

2. RISCOS EXCLUÍDOS

2.1. Não estão incluídos na cobertura quaisquer prejuízos ocasionados direta ou indiretamente e ocorridos em consequência de:

- a) obrigações trabalhistas e previdenciárias;
- b) riscos cobertos por outros ramos ou modalidades de seguro, tais como, mas não se limitando a seguro de responsabilidade civil, lucros cessantes e eventos e riscos de natureza ambiental;
- c) eventos de caso fortuito ou força maior, nos termos do Código Civil;
- d) inadimplência de obrigações garantidas, decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado, que tenham contribuído de forma determinante para ocorrência do Sinistro;
- e) inadimplência de obrigações do Edital que não sejam de responsabilidade do Tomador;
- f) penalidades decorrentes do atraso do Tomador na apresentação desta Apólice e seus Endossos, ou da inadequação da Apólice para garantia do Edital;
- g) atos de terrorismo conforme definido por legislação ou regulamentação aplicável;
- h) atos de hostilidade, guerra, rebelião, insurreição, revolução, confisco, destruição ou requisição decorrentes de qualquer ato de autoridade de fato ou de direito, civil ou militar e, em geral, todo ou qualquer ato ou consequência dessas ocorrências, bem como atos praticados por qualquer pessoa agindo ou em ligação com qualquer organização cujas atividades visem a derrubar pela força o governo ou instigar a sua queda, pela perturbação da ordem política e social do país por meio de atos de terrorismo, guerra, revolução, subversão e guerrilhas;
- i) quaisquer perdas, destruição ou danos, de quaisquer bens materiais, prejuízos e despesas emergentes ou consequentes de qualquer forma de radiação, contaminação, resíduo ou fissão, inclusive, mas não se limitando, às nucleares e ionizantes;
- j) obrigações que não estejam expressamente garantidas e previstas no Objeto da presente Apólice;
- k) quaisquer Prejuízos, perdas e/ou demais penalidades decorrentes da violação de normas anticorrupção perpetradas com participação dolosa do Segurado e/ou seus representantes;
- l) quaisquer prejuízos decorrentes da alteração da obrigação garantida por esta Apólice que tenha sido acordada entre Segurado e Tomador, sem anuência prévia da Seguradora por meio da emissão de Endosso;
- m) quaisquer das hipóteses previstas no art. 99 e/ou art. 102 da Lei 14.133/2021.

3. PRÊMIO

3.1. O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio correspondente a Apólice, assim como de todos seus Endossos.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0469907**
Proposta: **5149700**
Controle Interno (Código Controle): **964762429**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750469907**



3.2. Esta Apólice continuará em vigor mesmo quando o Tomador não pagar o Prêmio nas datas convencionadas.

3.3. A presente modalidade de Seguro garantia não contempla a hipótese de devolução de Prêmio em caso de cancelamento.

4. ALTERAÇÕES, RENOVAÇÕES E ATUALIZAÇÕES

4.1. A Apólice acompanhará as modificações já previstas no Edital subscrito, mediante emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.2. Para alterações posteriores efetuadas no Edital, em virtude das quais se faça necessária a modificação da Apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de Endosso ou nova Apólice.

4.3. As alterações, renovações e atualizações não se presumem e serão precedidas de pedido do Segurado, acompanhado dos documentos que as demonstrem, inclusive para a atualização monetária do LMG pelo índice constante do Edital.

4.4. Ao aceitar a presente Apólice, Segurado e Tomador reconhecem o seu dever em comunicar à Seguradora, em prazo razoável, nunca superior a 10 (dez) dias úteis após o fato, de alterações ocorridas ao Edital ou da obrigação constante do Objeto da Garantia que influenciem o risco subscrito pela Seguradora, sendo, ou não, tais alterações formalizadas contratualmente.

4.5. A não observância pelo Segurado das obrigações constantes no item 4.4. importam em Perda de Direitos, conforme item 7, abaixo, desde que (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) isso tenha relação com o Sinistro ou esteja comprovado, pela Seguradora, que o Segurado silenciou de má-fé.

5. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DE SINISTRO

5.1. Reclamação de Sinistro: não sanado o inadimplemento e não assinado o contrato administrativo licitado, a Reclamação de Sinistro poderá ser realizada pelo Segurado, mediante envio de comunicação à Seguradora, ao “canal de sinistro” constante do sítio eletrônico da Seguradora, informando-a acerca da conclusão do processo administrativo para apuração de Prejuízos.

5.2. Caracterização do Sinistro: o Sinistro restará caracterizado quando da exigibilidade dos Prejuízos causados ao Segurado, por culpa ou dolo do Tomador, desde que acompanhado dos documentos listados abaixo.

5.3. Para a Reclamação de Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos:

- a) cópia do Edital de licitação e seus anexos;
- b) cópia integral do processo licitatório correspondente ao Edital;
- c) cópia da notificação do Tomador para assinatura do contrato administrativo licitado;
- d) cópia do processo administrativo que documentou a inadimplência do Tomador e culminou na aplicação de multas e/ou apuração de Prejuízos ao Segurado;
- e) planilha, relatório e/ou correspondências informando os Prejuízos sofridos;
- f) planilha, relatório e/ou correspondências informando da existência de valores retidos;
- g) cópia de atas, notificações, contranotificações, documentos, correspondências, inclusive e-mails, trocados entre Segurado e Tomador, relacionados à inadimplência do Tomador;
- h) cópia do novo contrato firmado pelo Segurado com o Licitante Substituto, quando aplicável.

5.4. Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Reclamação de Sinistro devidamente acompanhada dos documentos acima listados.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0469907**
Proposta: **5149700**
Controle Interno (Código Controle): **964762429**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750469907**



5.4.1. A Seguradora poderá solicitar, ao Segurado, outros documentos e/ou informações complementares para a análise de cobertura da Reclamação de Sinistro apresentada, hipótese na qual o prazo previsto no item 5.4. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências da Seguradora.

5.4.2. Em caso de decisão judicial, ou arbitral, que impeça ou de alguma forma influencie na possibilidade de execução da garantia pelo Segurado, ou suspenda os efeitos da Reclamação de Sinistro comunicada à Seguradora, o prazo de 30 (trinta) dias constante do item 5.4. interrompido, reiniciando a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação dos efeitos da decisão, mesmo que tenham sido interpostos recursos, se estes não possuírem efeito suspensivo.

6. INDENIZAÇÃO E SUB-ROGAÇÃO

6.1. Caracterizado o Sinistro, a Seguradora indenizará o Segurado, ou o Beneficiário mediante pagamento em dinheiro dos Prejuízos ocasionados em razão da inadimplência do Tomador.

6.1.1. O cálculo da Indenização corresponderá ao valor das multas aplicadas ao Tomador, conforme disposto no Edital.

6.1.2. Em complemento ao cálculo descrito no item 6.1.1 acima, na ocorrência de Sinistro, os eventuais saldos de créditos do Tomador apurados junto ao Segurado, serão utilizados para amortização do valor da indenização, sem prejuízo de seu pagamento no prazo devido.

6.2. Caso o pagamento da Indenização aconteça antes da apuração dos saldos de créditos do Tomador, o Segurado devolverá à Seguradora os valores por ela pagos em excesso.

6.3. O pagamento da Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação ou do termo de retomada, conforme o caso.

6.3.1. O não pagamento da Indenização no prazo previsto sujeitará a Seguradora ao pagamento de juros de mora e correção monetária, a partir daquela data, nos termos do Edital e sua legislação específica.

6.4. Paga a Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e poderes do Segurado contra o Tomador e/ou terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro.

6.4.1. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos de sub-rogação.

7. PERDA DE DIREITOS

7.1. O Segurado perderá o direito à Indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I. Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo comprovadamente praticados pelo Segurado, ou ainda pelo seu representante legal;

II. Se o Segurado agravar intencionalmente o risco coberto pela Apólice;

III. Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;

IV. Se o Segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas nas presentes Condições Contratuais desta Apólice;

V. Se o Segurado ou seu representante fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento de risco de inadimplência do Tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VI. Se for realizada alteração no Contrato Principal sem anuência prévia da Seguradora, desde que: (i) disso resulte agravamento do risco coberto; e (ii) tal situação tenha relação com o Sinistro ou reste comprovado que o Segurado silenciou de má-fé;



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0469907**
Proposta: **5149700**
Controle Interno (Código Controle): **964762429**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750469907**



VII. Ausência ou intempestividade da comunicação da Expectativa de Sinistro na forma do item 5.1 destas Condições Contratuais, caso configure agravamento do risco e impeça a Seguradora de adotar as medidas de mitigação de risco;

VIII. Se o Segurado deixar de tomar as providências para evitar ou minorar as consequências do Sinistro.

7.2 O Segurado está ciente das hipóteses de perda de direito quanto a descumprimentos de suas obrigações, ônus, encargos, desembolsos e despesas de sua responsabilidade, assumidos e acordados no âmbito do Contrato Principal e/ou desta Apólice.

7.3. Ao aceitar a presente Apólice / Endosso o Segurado declara à Seguradora que até a data de emissão da presente Apólice / Endossos não há nenhuma circunstância, evento ou inadimplemento do Tomador referente a(s) obrigação(ões) constante do Objeto da Garantia, que tenha gerado ou venha a gerar uma Expectativa de Sinistro, um aviso de Sinistro ou que caracterize a ocorrência de um Sinistro.

8. EXTINÇÃO DA COBERTURA

8.1. A responsabilidade da Seguradora extinguir-se-á, de pleno direito, quando ocorrer uma das seguintes situações abaixo:

- a)** o contrato administrativo decorrente do Edital garantido pela Apólice for definitivamente assinado entre Segurado e Tomador;
- b)** quando a Seguradora e o Segurado assim o acordarem;
- c)** quando o pagamento da Indenização ao Segurado atingir o LMG da Apólice;
- d)** quando o Objeto da Garantia for extinto; ou
- e)** término da vigência prevista na Apólice ou Endosso.

8.2. A responsabilidade da Seguradora está limitada aos Prejuízos decorrentes dos eventos de inadimplemento ocorridos durante a Vigência da Apólice, observado o prazo prescricional de 1 (um) ano aplicável ao contrato de seguro para sua caracterização e comunicação à Seguradora.

9. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES E GARANTIAS

9.1. É vedada a utilização de mais de um Seguro garantia na mesma modalidade para cobrir o mesmo objeto, salvo no caso de apólices complementares.

9.2. No caso de existirem duas ou mais garantias distintas cobrindo as mesmas obrigações do Objeto da Garantia, a Indenização deverá ser dividida proporcionalmente entre as garantias apresentadas ao Edital, de modo a não resultar em auferição de lucro ao Segurado.

10. CONTROVÉRSIAS

10.1. Eventuais controvérsias entre Seguradora e Segurado serão processadas no foro do domicílio do Segurado.

11. ACEITAÇÃO

11.1. A contratação da Apólice somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado e nomeado, por todos os meios remotos legais admitidos. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

11.2. A Seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento.

11.2.1. A solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 11.2. Nesta hipótese, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 11.2 ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0469907**
Proposta: **5149700**
Controle Interno (Código Controle): **964762429**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750469907**



11.3. No caso de não aceitação da proposta, a Seguradora comunicará o fato ao proponente por e-mail, via plataforma eletrônica ou qualquer outro meio escrito válido. A ausência de manifestação, por escrito, da Seguradora, no prazo acima aludido, não caracterizará a aceitação tácita do seguro.

11.4. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 11.2. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a Seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

11.5. A emissão da Apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

11.6. A aceitação da proposta de seguro está sujeita à análise do risco.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No tocante à alocação dos riscos previstos nesta garantia, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas na presente Apólice/Endosso e no contrato e/ou aditivos garantidos, prevalecerão sempre as disposições da presente Apólice/Endosso.

12.2. Cabe ao Tomador e ao Segurado a conferência das condições e termos desta Apólice e/ou Endosso, estando de pleno acordo que a Seguradora a preste e cumpra, tal como disposto em suas Condições Contratuais.

12.2.1. Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não contém cláusula de retomada e não oferece cobertura para as hipóteses previstas no art. 102 da Lei 14.133/2021.

12.3. Tomador e Segurado reconhecem que a validade do presente negócio jurídico e a eficácia do contrato de seguro é vinculada à aceitação do Segurado da presente Apólice ou Endosso em sua integralidade.

12.4. Esta Apólice é inalienável e irrevogável.

12.5. Considera-se como âmbito geográfico de cobertura todo o território nacional.

12.6. A presente Apólice não conta com franquias, participações obrigatórias do Segurado, carência de qualquer tipo, assim como não permite a reintegração do seu Limite Máximo de Garantia.

12.7. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

12.8. O registro do produto é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da SUSEP.

12.9. O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da sociedade seguradora no sítio eletrônico <https://www.gov.br/susep>.

13. DEFINIÇÕES

13.1. Em acréscimo aos termos definidos constantes das Condições Contratuais, aplicam-se também a esta Apólice, as seguintes definições:

I. Apólice: documento, emitido e assinado pela Seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro garantia.

II. Beneficiário: pessoa jurídica, a qual possui interesse legítimo no Objeto da Garantia e que pode incorrer, direta ou indiretamente, em Prejuízos decorrentes do inadimplemento contratual do Tomador.

III. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que complementam ou alteram as Condições Contratuais.

IV. Edital: ato indicado no Objeto da Garantia, por intermédio do qual o Segurado faz público seu propósito de licitar um objeto determinado, estabelece os requisitos exigidos dos proponentes e das propostas, regula os termos segundo os quais os avaliará e fixa as cláusulas do eventual contrato a ser firmado, contemplando o instrumento de sua publicação, seus anexos, manuais, resumos, projetos e demais informações disponibilizadas pelo Segurado para elaboração de propostas pelos licitantes.



Nº Apólice Seguro Garantia: **11-0775-0469907**
Proposta: **5149700**
Controle Interno (Código Controle): **964762429**
Nº de Registro SUSEP: **054362025001107750469907**



V. Endosso: documento emitido pela Seguradora por meio do qual são formalizadas alterações da Apólice.

VI. Indenização: contraprestação da Seguradora perante o Segurado relativa aos Prejuízos causados pelo Tomador em razão do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro, a qual poderá se dar por meio de pagamento em dinheiro dos Prejuízos apurados no âmbito dos Prejuízos cobertos pelo seguro.

VII. Limite Máximo de Garantia (LMG): valor máximo de Indenização garantido pela Seguradora considerando uma ou mais coberturas previstas na Apólice.

VIII. Prejuízos: multas e penalidades aplicadas pelo Segurado ao Tomador, em decorrência da não assinatura do contrato administrativo, conforme definido no Edital, as quais não tenham sido adimplidas no prazo definido no Edital ou notificação ao Tomador.

IX. Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora, como contraprestação da cobertura de seguro contratada.

X. Prêmio Mínimo: a parcela do Prêmio não reembolsável e devido à Seguradora a título de remuneração mínima a partir do momento da emissão do seguro, em razão do consumo de capacidade e seu custo de oportunidade, bem como pela própria garantia securitária prestada desde o momento da emissão da Apólice.

XI. Relatório Final de Regulação de Sinistro: documento no qual a Seguradora comunica existência de cobertura ou, conforme o caso, as razões técnico-legais para eventual negativa de cobertura ou extinção de cobertura/responsabilidade da Seguradora.

XII. Segurado: ente da Administração Pública que publica o Edital, nos termos da legislação.

XIII. Seguradora: é a Junto Seguros S/A.

XIV. Seguro garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador perante o Segurado, conforme Condições Contratuais da Apólice.

XV. Tomador: pessoa jurídica participante de processo licitatório correspondente ao Edital.

XVI. Vigência: as Apólices e Endossos terão seu início e término de Vigência às 23:59hs das datas para tal fim neles indicadas.

- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para o menu](#)
- [Ir para o rodapé](#)



[[object HTMLElement]]

 Entrar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS
COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES

CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES

Certificamos que a JUNTO SEGUROS S.A., com sede na cidade Curitiba, CNPJ 84948157000133, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
DIEGO MARINS MASSARA	Diretor
EDUARDO DE OLIVEIRA NOBREGA	Diretor
ELISA FRANCIELLI MARCHI PRESTES	Diretor
GUILHERME MALUCELLI GOBBO	Diretor
KETLYN PAROLIN BERTHOLDI STEFANOVIC	Diretor
LUIZ HENRIQUE DE ANDRADE VERRI	Diretor
ROQUE JUNIOR DE HOLANDA MELO	Presidente

Código da Certidão: **CA05436_10032025_112614_463**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2025.

gov.br



Acesso à
Informação



PÁTRIA AMADA
BRASIL
GOVERNO FEDERAL



- [Ir para o conteúdo](#)
- [Ir para o menu](#)
- [Ir para o rodapé](#)



[[object HTML]]

Entrar



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Certificamos que JUNTO SEGUROS S.A., CNPJ 84948157000133, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 1139, publicado(a) no D.O.U. de 03/12/1991, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.

Código da Certidão: **CR05436_10032025_010002_511**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 10 de Março de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço

gov.br





E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Boa Viagem / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educacao

Número do processo: 00005.20250217/0002-68

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025.02.27.002

Data da abertura: 21/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: E.R.A. PAIVA SERVICOS

Telefone: (85) 9734-8898 / ****

CNPJ/MF: 21.649.501/0001-73

E-mail: stalkservicos@hotmail.com

Endereço: TRAVESSA SANTA EDVIGENS, 177, RIACHO SAO FRANCISCO, Canindé / CE - CEP: 62.700-000

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumprio plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumprio os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

18 - CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,34

Valor total: R\$ 3.146,52

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,34

19 - CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 34,10

Valor total: R\$ 613,80

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,10

20 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 31,02

Valor total: R\$ 558,36

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 31,02

21 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,67

Valor total: R\$ 3.172,26

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,67

35 - CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 49,59

Valor total: R\$ 297,54

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 49,59

36 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

Quantidade: 6,0

Valor unitário: R\$ 41,04

Fabricante/Marca: vipal

Valor de referência: R\$ 41,04

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 246,24

Modelo: --

37 - CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 541,84

Fabricante/Marca: magnum

Valor de referência: R\$ 541,84

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 4.334,72

Modelo: --

38 - CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 382,25

Fabricante/Marca: magnum

Valor de referência: R\$ 382,25

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 3.058,00

Modelo: --

47 - CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Quantidade: 30,0

Valor unitário: R\$ 333,19

Fabricante/Marca: magnum

Valor de referência: R\$ 333,19

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 9.995,70

Modelo: --

48 - CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Quantidade: 40,0

Valor unitário: R\$ 342,78

Fabricante/Marca: magnum

Valor de referência: R\$ 342,78

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 13.711,20

Modelo: --

49 - CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

Valor unitário: R\$ 198,00

Valor total: R\$ 1.584,00

Fabricante/Marca: magnum

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 198,00

60 - CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 197,07

Valor total: R\$ 37.443,30

Fabricante/Marca: magnum

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 197,07

Valor total - LOTE 01 - CÂMARAS DE AR: R\$ 78.161,64 - (setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 02 - PNEUS

4 - PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 337,03

Valor total: R\$ 8.088,72

Fabricante/Marca: dunlop

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 337,03

5 - PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 614,95

Valor total: R\$ 159.887,00

Fabricante/Marca: dunlop

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 614,95

9 - PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 547,35	Valor total: R\$ 10.947,00
Fabricante/Marca: FIRESTONE	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 547,35	

10 - PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 541,25	Valor total: R\$ 10.825,00
Fabricante/Marca: FIRESTONE	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 541,25	

11 - PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 558,50	Valor total: R\$ 11.170,00
Fabricante/Marca: dunlop	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 558,50	

13 - PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 12,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 1.363,95	Valor total: R\$ 16.367,40
Fabricante/Marca: dunlop	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 1.363,95	

14 - PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 292,98	Valor total: R\$ 5.273,64
Fabricante/Marca: vipal	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 292,98	

15 - PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

Especificação: PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 267,00

Valor total: R\$ 20.826,00

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 267,00

16 - PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 308,10

Valor total: R\$ 5.545,80

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 308,10

17 - PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 315,01

Valor total: R\$ 24.570,78

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 315,01

22 - PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.227,33

Valor total: R\$ 61.366,50

Fabricante/Marca: FIRESTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.227,33

23 - PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 602,29

Valor total: R\$ 36.137,40

Fabricante/Marca: dunlop

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 602,29

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

29 – PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 340,00

Valor total: R\$ 2.040,00

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 340,00

30 – PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 389,59

Valor total: R\$ 2.337,54

Fabricante/Marca: vipal

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 389,59

31 – PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.947,53

Valor total: R\$ 55.580,24

Fabricante/Marca: FIRESTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.947,53

32 – PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.312,50

Valor total: R\$ 42.500,00

Fabricante/Marca: FIRESTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.312,50

33 – PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.012,34

Valor total: R\$ 24.296,16

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

Fabricante/Marca: dunlop

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.012,34

34 – PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 943,48

Valor total: R\$ 56.608,80

Fabricante/Marca: dunlop

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 943,48

43 – PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.511,35

Valor total: R\$ 195.340,50

Fabricante/Marca: FIRESTONE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.511,35

44 – PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8.680,00

Valor total: R\$ 434.000,00

Fabricante/Marca: pirelli

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8.680,00

45 – PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.274,67

Valor total: R\$ 18.197,36

Fabricante/Marca: pirelli

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.274,67

46 – PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.281,15

Valor total: R\$ 433.418,50

Fabricante/Marca: pirelli

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.281,15

51 - PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.071,13

Valor total: R\$ 32.133,90

Fabricante/Marca: dunlop

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.071,13

54 - PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 913,33

Valor total: R\$ 18.266,60

Fabricante/Marca: pirelli

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 913,33

55 - PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 818,53

Valor total: R\$ 16.370,60

Fabricante/Marca: dunlop

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 818,53

58 - PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 600,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.167,71

Valor total: R\$ 1.300.626,00

Fabricante/Marca: dunlop

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.167,71

59 - PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

Especificação: PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,14

Valor total: R\$ 325.428,00

Fabricante/Marca: dunlop

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,14

Valor total - LOTE 02 - PNEUS: R\$ 3.328.149,44 - (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARAS

27 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 294,41

Valor total: R\$ 5.888,20

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 294,41

28 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 119,27

Valor total: R\$ 2.385,40

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 119,27

40 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 134,73

Valor total: R\$ 2.694,60

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 134,73

41 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 68,06

Valor total: R\$ 12.931,40

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 68,06

42 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 298,75

Valor total: R\$ 5.975,00

Fabricante/Marca: ABC

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 298,75

Valor total – LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS: R\$ 29.874,60 – (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 04 – RODAS

1 – RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 358,26

Valor total: R\$ 3.582,60

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 358,26

2 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 311,77

Valor total: R\$ 1.558,85

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 311,77

3 – RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 336,73

Valor total: R\$ 3.367,30

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 336,73

6 - RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Especificação: RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 568,00

Valor total: R\$ 2.840,00

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 568,00

7 - RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 305,63

Valor total: R\$ 1.528,15

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 305,63

8 - RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 757,30

Valor total: R\$ 7.573,00

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 757,30

12 - RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 548,26

Valor total: R\$ 2.741,30

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 548,26

24 - RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 11,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 358,32

Valor total: R\$ 3.941,52

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 358,32

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

25 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 531,51

Valor total: R\$ 5.315,10

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 531,51

26 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 295,33

Valor total: R\$ 1.476,65

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 295,33

39 – RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.143,40

Valor total: R\$ 34.302,00

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.143,40

50 – RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 826,05

Valor total: R\$ 6.608,40

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 826,05

52 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 781,89

Valor total: R\$ 3.909,45

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 781,89

53 – RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

E.R.A. PAIVA SERVICOS
21.649.501/0001-73

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 736,47

Valor total: R\$ 5.891,76

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 736,47

56 – RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,24

Valor total: R\$ 65.089,60

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,24

57 – RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 861,33

Valor total: R\$ 17.226,60

Fabricante/Marca: SPEEDMAX

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 861,33

Valor total – LOTE 04 – RODAS: R\$ 166.952,28 – (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 3.603.137,96 (três milhões, seiscentos e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 60 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Março de 2025 às 07:31

Dados do Usuário:

Usuário logado como: E.R.A.

E-mail: stalkservicos@hotmail.com

CPF/MF: 21.649.501/0001-73

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

PROPOSTA REGISTRADA

Dados do Processo

Município: Boa Viagem / CE

Unidade gestora: Fundo Municipal de Educacao

Número do processo: 00005.20250217/0002-68

Modalidade: Pregão Eletrônico

Número do certame: 2025.02.27.002

Data da abertura: 21/03/2025 às 09:00

Dados do Fornecedor

Razão social: GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Telefone: 85 85224428 / 85 985224428

CNPJ/MF: 13.941.409/0001-54

E-mail: gmocomercioeservicos@gmail.com

Endereço: ****

Dados das Declarações

DECLARAÇÃO DE ANEXAÇÃO DE DOCUMENTOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que anexei todos documentos solicitado para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Declaração de conhecimento de informações

SIM

Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.

DECLARAÇÃO DE COTA DE APRENDIZAGEM

SIM

Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

SIM

Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

SIM

Declaro sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

DECLARAÇÃO DE NÃO TRABALHO FORÇADO E DEGRADANTE

SIM

Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inc. III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro, para os devidos fins de qualificação no certame licitatório conforme estabelecido no inciso IV do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, que ESTAMOS DESOBRIGADO a reservar percentual de seus cargos para pessoas com deficiência ou beneficiários reabilitados pela Previdência Social, tendo em vista o não enquadramento na hipótese legal prevista no art. 93, caput, da Lei nº 8.213 de 1991. Segundo o Art. 93, caput, da Lei nº 8.213/91, a obrigatoriedade de preenchimento de cargos com beneficiários reabilitados ou pessoas com deficiência é aplicável exclusivamente a empresas que contam com 100 ou mais empregados. Afirmamos nosso compromisso contínuo com a promoção da inclusão e a manutenção de práticas de equidade no ambiente de trabalho, sempre em conformidade com a legislação aplicável. Esta declaração é fornecida com plena consciência das suas implicações legais e assegura a precisão e a veracidade das informações apresentadas.

DECLARAÇÃO ENQUADRAMENTO ME/EPP

SIM

Declaramos que, no ano-calendário de realização do certame licitatório, ainda não celebramos contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

SIM

Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital.

DECLARAÇÃO RESERVA DE CARGOS

SIM

Declaro que, conforme disposto no art. 93 a Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoas com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo as regras de acessibilidade nos termos estabelecidos no art. 429 da CLT.

DECLARAÇÃO DE ME/EPP

SIM

Declaro, sob as penas da Lei, que cumpro os requisitos estabelecidos no Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, em seu Art. 34, que essa Empresa/Cooperativa está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

Dados da Proposta de Preços:

LOTE 01 – CÂMARAS DE AR

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

18 - CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 275/18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,34

Valor total: R\$ 3.146,52

Fabricante/Marca: KELV

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,34

19 - CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 4.10/18

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 34,10

Valor total: R\$ 613,80

Fabricante/Marca: KELV

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 34,10

20 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 21

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 31,02

Valor total: R\$ 558,36

Fabricante/Marca: KELV

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 31,02

21 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 18

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 40,67

Valor total: R\$ 3.172,26

Fabricante/Marca: KELV

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 40,67

35 - CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 110/90-R 17

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 49,59

Valor total: R\$ 297,54

Fabricante/Marca: KELV

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 49,59

36 - CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 90/90-R 19

Quantidade: 6,0

Valor unitário: R\$ 41,04

Fabricante/Marca: KELV

Valor de referência: R\$ 41,04

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 246,24

Modelo: --

37 - CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 18.4/34

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 541,84

Fabricante/Marca: KELV

Valor de referência: R\$ 541,84

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 4.334,72

Modelo: --

38 - CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 14.9/24

Quantidade: 8,0

Valor unitário: R\$ 382,25

Fabricante/Marca: KELV

Valor de referência: R\$ 382,25

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 3.058,00

Modelo: --

47 - CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1400/24

Quantidade: 30,0

Valor unitário: R\$ 333,19

Fabricante/Marca: KELV

Valor de referência: R\$ 333,19

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 9.995,70

Modelo: --

48 - CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 17.5/25

Quantidade: 40,0

Valor unitário: R\$ 342,78

Fabricante/Marca: KELV

Valor de referência: R\$ 342,78

Unidade: Unidade

Valor total: R\$ 13.711,20

Modelo: --

49 - CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 12.5/80-R 18

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

Valor unitário: R\$ 198,00

Valor total: R\$ 1.584,00

Fabricante/Marca: KELV

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 198,00

60 – CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Especificação: CÂMARA DE AR PNEU 1000/20

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 197,07

Valor total: R\$ 37.443,30

Fabricante/Marca: KELV

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 197,07

Valor total – LOTE 01 – CÂMARAS DE AR: R\$ 78.161,64 – (setenta e oito mil, cento e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos)

LOTE 02 – PNEUS

4 – PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 13, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 337,03

Valor total: R\$ 8.088,72

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 337,03

5 – PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 175/70-R 14, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 260,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 614,95

Valor total: R\$ 159.887,00

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 614,95

9 – PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/65-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 547,35	Valor total: R\$ 10.947,00
Fabricante/Marca: WESTLAKE	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 547,35	

10 - PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/70-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 541,25	Valor total: R\$ 10.825,00
Fabricante/Marca: WESTLAKE	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 541,25	

11 - PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 558,50	Valor total: R\$ 11.170,00
Fabricante/Marca: WESTLAKE	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 558,50	

13 - PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 31/10.5-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 12,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 1.363,95	Valor total: R\$ 16.367,40
Fabricante/Marca: WESTLAKE	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 1.363,95	

14 - PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 4.10/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 292,98	Valor total: R\$ 5.273,64
Fabricante/Marca: WESTLAKE	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 292,98	

15 - PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

Especificação: PNEU 275/18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 267,00

Valor total: R\$ 20.826,00

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 267,00

16 - PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 21, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 18,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 308,10

Valor total: R\$ 5.545,80

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 308,10

17 - PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 18, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 78,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 315,01

Valor total: R\$ 24.570,78

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 315,01

22 - PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 225/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.227,33

Valor total: R\$ 61.366,50

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.227,33

23 - PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 185/65-R 15, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 602,29

Valor total: R\$ 36.137,40

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 602,29

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

29 – PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 90/90-R 19, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 340,00

Valor total: R\$ 2.040,00

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 340,00

30 – PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 110/90-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 6,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 389,59

Valor total: R\$ 2.337,54

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 389,59

31 – PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 18.4/34, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.947,53

Valor total: R\$ 55.580,24

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.947,53

32 – PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 14.9/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 5.312,50

Valor total: R\$ 42.500,00

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 5.312,50

33 – PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 205/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 24,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.012,34

Valor total: R\$ 24.296,16

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.012,34

34 – PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/70-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 60,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 943,48

Valor total: R\$ 56.608,80

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 943,48

43 – PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1.400/24, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 6.511,35

Valor total: R\$ 195.340,50

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 6.511,35

44 – PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 17.5/25, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 50,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 8.680,00

Valor total: R\$ 434.000,00

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 8.680,00

45 – PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 12.5/80-R 18, 16 LONAS OU MAIS, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.274,67

Valor total: R\$ 18.197,36

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.274,67

46 – PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 1000/20, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

Quantidade: 190,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.281,15

Valor total: R\$ 433.418,50

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.281,15

51 - PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 265/65-R 17, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.071,13

Valor total: R\$ 32.133,90

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.071,13

54 - PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 215/80-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 913,33

Valor total: R\$ 18.266,60

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 913,33

55 - PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 195/75-R 16, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 818,53

Valor total: R\$ 16.370,60

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 818,53

58 - PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA

Especificação: PNEU 275/80-R 22.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 600,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 2.167,71

Valor total: R\$ 1.300.626,00

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 2.167,71

59 - PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

Especificação: PNEU 215/75-R 17.5, NOVO DE 1ª LINHA, NÃO REMANUFATURADO E/OU RECONDICIONADO, CONSTRUÇÃO RADIAL, CERTIFICADO PELO INMETRO, PRODUTO DE FABRICAÇÃO NACIONAL.

Quantidade: 200,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,14

Valor total: R\$ 325.428,00

Fabricante/Marca: WESTLAKE

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,14

Valor total - LOTE 02 - PNEUS: R\$ 3.328.149,44 - (três milhões, trezentos e vinte e oito mil, cento e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)

LOTE 03 - PROTETORES DE CÂMARAS

27 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 18.4/34

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 294,41

Valor total: R\$ 5.888,20

Fabricante/Marca: KELV

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 294,41

28 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 14.9/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 119,27

Valor total: R\$ 2.385,40

Fabricante/Marca: KELV

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 119,27

40 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1400/24

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 134,73

Valor total: R\$ 2.694,60

Fabricante/Marca: KELV

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 134,73

41 - PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 1000/20

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

Quantidade: 190,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 68,06	Valor total: R\$ 12.931,40
Fabricante/Marca: KELV	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 68,06	

42 – PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Especificação: PROTETOR DE CÂMARA DE AR PARA PNEU 17.5/25

Quantidade: 20,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 298,75	Valor total: R\$ 5.975,00
Fabricante/Marca: KELV	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 298,75	

Valor total – LOTE 03 – PROTETORES DE CÂMARAS: R\$ 29.874,60 – (vinte e nove mil, oitocentos e setenta e quatro reais e sessenta centavos)

LOTE 04 – RODAS

1 – RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 03 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS RENAULT

Quantidade: 10,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 358,26	Valor total: R\$ 3.582,60
Fabricante/Marca: RODABRÁS	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 358,26	

2 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 5,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 311,77	Valor total: R\$ 1.558,85
Fabricante/Marca: RODABRÁS	Modelo: --
Valor de referência: R\$ 311,77	

3 – RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 13, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 10,0	Unidade: Unidade
Valor unitário: R\$ 336,73	Valor total: R\$ 3.367,30

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 336,73

6 – RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Especificação: RODA DE LIGA LEVE, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS JEEP

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 568,00

Valor total: R\$ 2.840,00

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 568,00

7 – RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 305,63

Valor total: R\$ 1.528,15

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 305,63

8 – RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS CHEVROLET

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 757,30

Valor total: R\$ 7.573,00

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 757,30

12 – RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 15, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 548,26

Valor total: R\$ 2.741,30

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 548,26

24 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FIAT

Quantidade: 11,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 358,32

Valor total: R\$ 3.941,52

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 358,32

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

25 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MITSUBISHI

Quantidade: 10,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 531,51

Valor total: R\$ 5.315,10

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 531,51

26 – RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 14, 04 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS FORD

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 295,33

Valor total: R\$ 1.476,65

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 295,33

39 – RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 20 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 30,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.143,40

Valor total: R\$ 34.302,00

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.143,40

50 – RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 826,05

Valor total: R\$ 6.608,40

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 826,05

52 – RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 06 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS GMC

Quantidade: 5,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 781,89

Valor total: R\$ 3.909,45

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 781,89

53 – RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

GMO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
13.941.409/0001-54

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 16, 05 FUROS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS TOYOTA

Quantidade: 8,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 736,47

Valor total: R\$ 5.891,76

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 736,47

56 - RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 22.5 PARA ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS VW 15-190

Quantidade: 40,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 1.627,24

Valor total: R\$ 65.089,60

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 1.627,24

57 - RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Especificação: RODA DE FERRO, ARO 17.5 PARA MICRO-ÔNIBUS, REFERÊNCIA: VEÍCULOS MARCO-POLO/VW

Quantidade: 20,0

Unidade: Unidade

Valor unitário: R\$ 861,33

Valor total: R\$ 17.226,60

Fabricante/Marca: RODABRÁS

Modelo: --

Valor de referência: R\$ 861,33

Valor total - LOTE 04 - RODAS: R\$ 166.952,28 - (cento e sessenta e seis mil, novecentos e cinquenta e dois reais e vinte e oito centavos)

Valor geral da proposta: R\$ 3.603.137,96 (três milhões, seiscentos e três mil, cento e trinta e sete reais e noventa e seis centavos)

Validade da Proposta

Proposta válida por: 120 dias

Dados de Registro da Proposta

Data de finalização do registro da proposta: 21 de Março de 2025 às 08:37

Dados do Usuário:

Usuário logado como: GMO

E-mail: gmocomercioeservicos@gmail.com

CPF/MF: 13.941.409/0001-54

FRANCISCO
GUILHERME
MOURA
OLIVEIRA:0752333
3303

Assinado digitalmente por FRANCISCO
GUILHERME MOURA OLIVEIRA:07523333303
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Certificado
Digital PF AL, OU=Presencial, OU=
39148904000102, OU=AC SyngularID Multipla,
CN=FRANCISCO GUILHERME MOURA
OLIVEIRA:07523333303
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.03.21 08:38:31-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.4.0

PREZADO SEGURADO PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

Encaminhamos anexa a **Apólice Digital** da BMG Seguros S.A., documento emitido conforme os mais rígidos critérios de segurança em autenticação e certificação digital existentes no mercado.

BMG SEGUROS S.A.

TÍTULO: APÓLICE SEGURO GARANTIA

Nº Apólice: 017412025000107750148315 - ENDOSSO 0000000

Controle Interno: 533430

Data da publicação: Mar 20 2025 5:57PM

Publicado por: Seguradora BMG SEGUROS S.A.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Documento eletrônico digitalmente assinado por:



Assinado digitalmente por:
Jorge Lauriano Nicolai Sant'Anna

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado



Assinado digitalmente por:
Renata Oliver Coutinho

✓ Válido
✓ Não expirado
✓ Não revogado

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileiras - ICP - Brasil por: Signatários(as):

JORGE LAURIANO NICOLAI SANT ANNA Nº de Série do Certificado: 53BFC5641A94609C Data e Hora Atual Mar 20 2025 5:57PM

RENATA OLIVER COUTINHO Nº de Série do Certificado: 5ADCEF3CAA931C87 Data e Hora Atual Mar 20 2025 5:57PM

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe oferece o art. 62 da Constituição, adota a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, com força de lei, que assim dispõe:

Art 1º - Fica instituída a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizem certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

O Prêmio Total desta apólice é de R\$ 177,69 (cento e setenta e sete reais e sessenta e nove centavos), conforme especificação no quadro Demonstrativo de Prêmio.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br

Apólice N° 017412025000107750148315

Endosso N° 0000000

Proposta N° 563547



Seguro Garantia

LICITANTE

A BMG SEGUROS S.A. garante pelo presente instrumento ao Segurado:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE

INSCRITO NO CNPJ: 07.963.515/0001-36

COM SEDE NA: PRAÇA MONSENHOR JOSE CÂNDIDO, 100 - Centro

CEP: 63870-000 - Boa Viagem - CE

o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo Tomador:

GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA

INSCRITO NO CNPJ/MF: 13.941.409/0001-54

COM SEDE NA: FAZ LAGOANA, sn - ZONA RURAL

CEP: 62280-000 - Santa Quiteria - CE

até o valor de:

R\$ 36.031,37 - TRINTA E SEIS MIL E TRINTA E UM REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS

Fica ainda declarado que esta APÓLICE é prestada para o seguinte objeto:

O presente contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes do inadimplemento das obrigações assumidas pelo Edital N° PREGÃO ELETRÔNICO N° 2025.02.27.002.

Para todos os fins desta Apólice, especialmente os riscos cobertos e a indenização, havendo contrariedade e/ou divergência entre as disposições previstas nas Condições Gerais e no Objeto desta apólice/endosso, prevalecerão sempre as disposições contidas nas Condições Gerais da presente apólice/endosso em detrimento às disposições deste Objeto.

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da Circular Susep n.º 662/22.

Início de Vigência: 24:00 horas do dia 20/03/2025

Fim de Vigência: 24:00 horas do dia 17/08/2025

Corretor:	Código SUSEP Corretor:
SILOE CORRETORA DE SEGUROS LTDA	232152881

BMG SEGUROS S.A. – Código de Registro na SUSEP 1741.

CNPJ 19.486.258/0001-78

Página 2 de 9

AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 11857 - 15º ANDAR - CONJ 151 E 152 - CEP: 04578-908 - BROOKLIN PAULISTA - SÃO PAULO - SP

Tels 27116800 - SAC 08009799070-www.consumidor.gov.br - Ouvidoria: 08007280218 - WhatsApp - (11) 2711-6800

SUSEP 0800 021 8484 - Processo SUSEP n° 15414.638023/2022-11

Apólice N° 017412025000107750148315

Endosso N° 0000000

Proposta N° 563547

Ramo 0775

Seguro Garantia

LICITANTE



SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA

Apólice N° 017412025000107750148315

Endosso N° 0000000

Proposta N° 563547

Ramo 0775



Seguro Garantia

LICITANTE

Demonstrativo de Prêmio

Prêmio Líquido:	177,69
Custo de Apólice:	0,00
Adicional de Fracionamento:	0,00
IOF:	0,00
Prêmio Total:	177,69

Forma de Pagamento

Forma de Pagamento: À Vista		
Número de Prestação: 1		
Parcelas	Data Vencimento	Valor das Parcelas
1	11/04/2025	177,69
Forma de Cobrança: FICHA DE COMPENSAÇÃO - ITAÚ		

Disposições: - Caso a data limite para o pagamento do prêmio à vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincida com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário. - A Seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao Tomador ou seu representante legal ou, ainda, por expressa solicitação de qualquer um destes, ao corretor de seguros, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento. - Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento. Quando houver parcelamento com juros, haverá a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

As condições anexas constituem parte integrante e inseparável DESTA APÓLICE para todos os fins de direito. esta Apólice é emitida em 2 (duas) vias de igual teor, sendo uma via do(s) Segurado(s) e outra da Seguradora.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da SUSEP - www.susep.gov.br as condições contratuais deste produto protocolizadas pela sociedade junto à susep poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da Apólice/proposta.

SÃO PAULO, 20 DE MARÇO DE 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA

SEGURO-GARANTIA DO LICITANTE (RAMO PÚBLICO)

1. OBJETO

1.1 Este contrato de seguro garante o pagamento de indenização no valor do Limite Máximo de Garantia fixado na Apólice em caso do Tomador declarado vencedor da licitação se recusar a assinar o Contrato Principal nas condições propostas no edital ou não apresentar os documentos necessários para a contratação, observados os riscos cobertos e excluídos e demais condições previstas nesta Apólice.

2. DEFINIÇÕES

2.1 Define-se, para efeito deste seguro:

I – Apólice: documento emitido pela Seguradora que representa formalmente o contrato de seguro-garantia.

II – Beneficiário: pessoa física ou jurídica indicada pelo Segurado em favor da qual é devida a Indenização em caso de Sinistro.

III – Contrato Principal: contrato a ser celebrado entre Segurado e Tomador caso este se sagre vencedor do processo de licitação.

IV – Endosso: documento emitido pela Seguradora que altera as condições da Apólice, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

V – Indenização: pagamento ao Segurado do Limite Máximo de Garantia em caso de Sinistro.

VI – Limite Máximo de Garantia: valor máximo indicado no frontispício da Apólice pelo qual a Seguradora se responsabilizará perante o Segurado na hipótese de Indenização.

VII – Prêmio: importância devida pelo Tomador à Seguradora em função da cobertura do seguro e que deverá constar da Apólice ou Endosso.

VIII – Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a Seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de Sinistro, mediante exame dos documentos e informações que comprovem o(s) inadimplemento(s) do Tomador, a existência ou não de cobertura para os riscos e do cumprimento pelo Segurado de todas as suas obrigações legais e contratuais, inclusive as elencadas na presente Apólice.

IX – Relatório Final de Sinistro: documento emitido pela Seguradora que transmite o posicionamento acerca da existência ou não de cobertura para o Sinistro reclamado.

X – Segurado: ente público que figura como contratante no processo de licitação.

XI – Sinistro: a concretização do risco assegurado, decorrente do inadimplemento das obrigações do Tomador cobertos pelo seguro.

XII – Tomador: licitante que assumirá a posição de contratado caso se sagre vencedor do processo de licitação.

3. RISCOS COBERTOS

3.1 Para fins de pagamento da Indenização, consideram-se riscos cobertos por esta Apólice:

3.1.1 Recusa injustificada do Tomador adjudicatário em assinar o Contrato Principal dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação.

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE TOMADOR: GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

3.1.2 Não apresentação injustificada pelo Tomador dos documentos exigidos para a contratação dentro do prazo e condições estabelecidos no edital de licitação, desde que já tenha ocorrido a fase de julgamento e a proposta do Tomador tenha sido declarada a vencedora.

3.2 Para ausência de dúvidas, a presente Apólice não garante todas as obrigações e hipóteses previstas no edital de licitação, mas tão somente os riscos cobertos descritos nesta cláusula. Na hipótese de haver qualquer divergência entre a previsão desta Apólice e do edital em relação aos riscos cobertos, prevalecerá sempre o disposto nesta Apólice/Endosso.

4. RISCOS EXCLUÍDOS

4.1 Esta Apólice não cobre quaisquer prejuízos, custos ou despesas relacionadas com:

- a) Multas e penalidades de qualquer natureza;**
- b) Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil;**
- c) Riscos referentes a outros ramos de seguro, tais como, mas não se limitando Responsabilidade Civil, Riscos de Engenharia, Riscos Patrimoniais, Riscos Ambientais, Compreensivo Empresarial, Vida em Grupo, bem como riscos referentes a outras modalidades de seguro-garantia;**
- d) Indenizações a terceiros, lucros cessantes ou perdas de receitas decorrentes ou não dos riscos assegurados neste contrato de seguro;**
- e) Ato de guerra, declarada ou não, invasão, insurreição, revolução, atos de poder militar ou usurpado, tumulto, motim, greve, comoção civil, locaute, atos terroristas e ataques cibernéticos de qualquer tipo;**
- f) Atraso do Tomador na apresentação desta Apólice ao Segurado, ausência de renovação tempestiva da Apólice ou quaisquer outros descumprimentos do Tomador ocorridos antes da Apólice ter sido emitida e apresentada, sendo certo que o presente contrato de seguro somente se perfectibiliza com a apresentação da Apólice e sua aceitação pelo Segurado;**
- g) Inadimplência do Tomador ocorrida fora do prazo de vigência da Apólice.**
- h) Acionamento da Apólice em desacordo com os requisitos para formalização da reclamação e caracterização do Sinistro previstos neste instrumento.**

5. PERDA DE DIREITOS

5.1 Sem prejuízo das hipóteses previstas na lei, o Segurado perderá o direito à Indenização nas seguintes hipóteses:

- a) Descumprimento de obrigações do Tomador decorrentes de atos ou fatos de responsabilidade do Segurado que tenham contribuído de forma determinante para a ocorrência do Sinistro;**
- b) Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo Segurado/Beneficiário ou seus representantes, inclusive decorrentes de violação de normas anticorrupção;**
- c) Descumprimento pelo Segurado de quaisquer obrigações previstas nesta Apólice;**

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE TOMADOR: GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

- d) Declarações inexatas ou omissão de má-fé do Segurado de circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravamento do risco ou que pudessem ter influenciado na aceitação da proposta de emissão da Apólice/Endosso;**
e) Agravamento intencional do risco pelo Segurado;

6. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO, REGULAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

6.1 Reclamação do Sinistro: decorrido em definitivo o prazo previsto no edital sem que o Tomador declarado vencedor da licitação tenha assinado o Contrato Principal ou entregado os documentos necessários para a contratação, o Segurado poderá formalizar a reclamação de Sinistro, mediante envio de comunicação à Seguradora.

6.1.1 Para a reclamação do Sinistro será necessária a apresentação de:

- a) Cópia do edital de licitação e seus anexos;
- b) Cópia integral do processo administrativo de licitação;
- c) Cópia do termo que declara a proposta do Tomador como vencedora e/ou termo de adjudicação do Tomador, o que for cabível.
- d) Documentos que comprovam a intimação do Tomador para assinatura do Contrato Principal ou apresentação dos documentos, acompanhado do demonstrativo de sua recusa/inércia e das devidas justificativas, se houver.

6.1.2 Regulação do Sinistro: a Seguradora deverá apresentar o Relatório Final de Regulação do Sinistro em até 30 (trinta) dias contados do recebimento da Reclamação do Sinistro devidamente acompanhada dos documentos apresentados no item 6.1.1.

6.1.2.1 Em caso de dúvida fundada e justificável, a Seguradora poderá exigir documentos e/ou informações adicionais, hipótese em que o prazo previsto no item 6.1.2. será suspenso, voltando a correr sua contagem a partir do primeiro dia útil após o envio dos documentos solicitados pela Seguradora.

6.1.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

6.3 Caracterização do Sinistro: após a recusa/inércia injustificada do Tomador declarado vencedor da licitação em assinar o Contrato Principal ou entregar os documentos necessários para a contratação dentro do prazo e condições previstos no edital, bem como após o envio pelo Segurado de todos os documentos exigidos pela Seguradora sob a Apólice, o Sinistro restará caracterizado, devendo ser emitido o Relatório Final de Sinistro com o posicionamento acerca da cobertura securitária.

7. INDENIZAÇÃO

7.1 Na hipótese de reconhecimento da caracterização de Sinistro coberto pelo seguro, a Seguradora indenizará o Segurado por meio de pagamento do valor do Limite Máximo de Garantia previsto na Apólice.

7.2 A Indenização deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, devendo o Segurado colaborar com a assinatura do termo de quitação.

7.2.1 O não pagamento da Indenização no prazo acima implicará a incidência de juros

Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE TOMADOR: GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA
--

moratórios (equivalentes à taxa vigente aplicável para débitos tributários federais) e correção monetária com base no IPCA (ou índice que vier a substituí-lo), contados do primeiro dia posterior ao término do prazo.

7.2.2 Na hipótese de decisão judicial ou arbitral que implique suspensão da Regulação de Sinistro e/ou da realização da Indenização sob a Apólice por qualquer motivo ou fundamento, o prazo previsto nesta cláusula será igualmente suspenso, sendo retomado a partir do primeiro dia útil subsequente à revogação da decisão.

7.3 Não haverá reintegração automática do Limite Máximo de Garantia e/ou do Limite Máximo de Indenização em caso de Indenização.

8. EXTINÇÃO DA APÓLICE

8.1 A Apólice será extinta nas seguintes hipóteses:

- I - Quando o Contrato Principal for assinado;
- II - Quando o Segurado e a Seguradora assim o acordarem;
- III - Quando a Indenização atingir o Limite Máximo de Garantia da Apólice;
- IV - Quando a licitação for declarada extinta pelo Segurado;
- V - Quando do término de vigência previsto na Apólice;

8.2 Em caso de extinção da Apólice decorrente das hipóteses previstas nas alíneas "II" e "IV" do item anterior, caberá restituição de parte do prêmio ao Tomador, podendo a Seguradora reter do prêmio recebido a parte proporcional ao tempo decorrido.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no edital, a Seguradora deverá emitir o respectivo Endosso para acompanhar tais modificações. No caso de alterações não previamente estabelecidas no edital, a Seguradora poderá optar por acompanhar tais modificações - desde que seja solicitado e haja o aceite e emissão do respectivo Endosso - ou optar por sair do risco.

9.2 O Tomador é responsável pelo pagamento do Prêmio à Seguradora por todo o prazo de vigência da Apólice, incluindo o prêmio adicional devido em caso de emissão de Endossos. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o Tomador não houver pagado o Prêmio nas datas convencionadas.

9.3 Na hipótese de Indenização, a Seguradora se sub-rogará nos direitos e privilégios do Segurado contra o Tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao Sinistro. É ineficaz qualquer ato do Segurado que diminua ou extinga, em prejuízo da Seguradora, os direitos a que se refere este item.

9.4 No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo Segurado, a Seguradora responderá de forma proporcional ao risco assumido com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

9.5 A aceitação da proposta do seguro e eventuais endossos estará sujeita à análise do risco, dispondo a Seguradora do prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar contado do recebimento dos documentos, prazo este que será suspenso na hipótese de solicitação de documentos adicionais ou quando for necessário aguardar a confirmação da colocação do

Apólice N° 017412025000107750148315

Endosso N° 0000000

Proposta N° 563547

Ramo 0775



Condições Gerais

SEGURADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE
TOMADOR: GMO COMERCIO E SERVICOS LTDA

resseguro facultativo. Em nenhuma hipótese haverá aceitação tácita quanto à emissão de Apólice ou Endossos.

9.6 Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

9.7 Considera-se como âmbito geográfico todo o território nacional.

9.8 Eventual questão judicial entre a Seguradora e o Segurado serão processadas no foro do domicílio deste último.

9.9 O Segurado deverá observar os prazos prescricionais previstos em lei, inclusive no caso de comunicação de expectativa/reclamação de Sinistro.

9.10 A interpretação dos termos deste contrato de seguro será literal e restritiva.

9.11 O registro das condições deste produto na Susep é automático e não representa aprovação ou recomendação por parte da autarquia.

9.12 O Segurado poderá consultar a situação cadastral do corretor de seguros e da Seguradora no sítio eletrônico www.susep.gov.br.

9.13 O tomador e segurado reconhecem que a eficácia da apólice (e eventuais endossos) está vinculada à aceitação de sua integralidade pelo Segurado.



| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****CERTIDÃO DE REGULARIDADE**

Certificamos que BMG SEGUROS S.A., CNPJ 19486258000178, está autorizada a operar, conforme PORTARIA 5.658/12, publicado(a) no D.O.U. de 19/12/2013, nos termos da legislação vigente.

Certificamos ainda que a entidade não se encontra, nesta data, sob regime de Direção Fiscal, Intervenção, Liquidação Extrajudicial ou Fiscalização Especial, e não está cumprindo penalidade de suspensão imposta pela SUSEP.

Dados complementares e esta certidão atualizada podem ser obtidos em www.susep.gov.br ou por meio de petição à Autarquia.



Código da Certidão: **CR01741_17032025_172155_703**

Esta Certidão é válida por 30 dias, não prevalecendo sobre certidões geradas posteriormente.

Rio de Janeiro, 17 de Março de 2025.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados

Avaliar o Serviço





| Emissão de certidões

**MINISTÉRIO DA FAZENDA****SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS****COORDENAÇÃO-GERAL DE REGISTROS E AUTORIZAÇÕES****CERTIDÃO DE ADMINISTRADORES**

Certificamos que a BMG SEGUROS S.A., com sede na cidade SÃO PAULO, CNPJ 19486258000178, possui os seguintes diretores:

Nome	Cargo
------	-------



JORGE LAURIANO NICOLAI SANT'ANNA	Presidente
MARCIO AUGUSTO CIMITON	Diretor
MORRIS DAYAN	Diretor
RENATA OLIVER COUTINHO	Diretor

Código da Certidão: **CA01741_17032025_172102_753**
Esta certidão é válida por 30 (trinta) dias, a contar da data de emissão.



Rio de Janeiro, 17 de Março de 2025.

